



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00274/2021

Data de autuação
09/06/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO RAFAEL BRANCO

Ementa:

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA À MENINA BENIGNA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	MENINA BENIGNA SANTANTA DO CARIRI NO CALENDARIO OFICIAL DO ESTADO		
Autor:	99978 - DEPUTADO RAFAEL BRANCO		
Usuário assinator:	99978 - DEPUTADO RAFAEL BRANCO		
Data da criação:	08/06/2021 12:19:08	Data da assinatura:	08/06/2021 12:19:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL BRANCO

AUTOR: DEPUTADO RAFAEL BRANCO

PROJETO DE LEI
08/06/2021

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA À MENINA BENIGNA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará, a festa religiosa em honra a Menina Benigna No Município de Santana do Cariri.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BRANCO

Deputado Estadual - MDB

JUSTIFICATIVA

Benigna Cardoso da Silva nasceu no Sítio Oitis, no povoado de Inhumas em Santana do Cariri no dia 15 de outubro de 1928. A jovem católica era conhecida carinhosamente como Menina Benigna, a mais nova dos quatro filhos de Teresa Maria da Silva e José Cardoso da Silva. Os irmãos de Benigna chamavam-se Carmélia, Alderi e Cirineu. Benigna não conheceu seu pai, que morreu antes de ela nascer, e perdeu a

mãe com apenas um ano de idade. Adotados pelas tias, Benigna teve a vida dedicada as tarefas escolares, domésticas e numa fiel dedicação a religiosidade. A Menina Benigna foi assassinada cruelmente em 24 de outubro de 1941, por um jovem que assediava sexualmente insistentemente sem êxito.

O assassinato de Benigna causou grande comoção na comunidade local devido tanto por suas motivações quanto por seus requintes de crueldade. O local onde ela foi morta e seu sepulcro logo se tornaram alvo de visitas de piedosos, depois de devotos e peregrinos.

Em 2011, a Diocese de Crato iniciou processo de beatificação. Os restos mortais de Benigna foram trasladados para a Igreja Matriz de Santana do Cariri. Em fevereiro de 2013, O bispo de Crato, Dom Fernando Panico, recebeu correspondência do cardeal Angelo Amato, presidente da Congregação para a Causa dos Santos, comunicando a concessão do “Nihil Obstat”, ou seja, o “Nada Impede” para a abertura do processo de beatificação, o qual foi aberto oficialmente em 16 de março seguinte. A partir de então, Benigna recebeu o título de *Serva de Deus*.

Toda a documentação produzida pela comissão de pesquisa sobre Benigna foi levada para Roma e protocolada junto à Congregação para a Causa dos Santos. Em 2016, o Vaticano chegou a buscar depoimentos de pessoas que viveram entre 1940 e 1980 para fortalecer a tese do martírio cristão da jovem Benigna. Em outubro de 2018, a causa foi aprovada pela Comissão dos Teólogos da dita Congregação. O Papa Francisco reconheceu o martírio de Benigna e o processo para sua beatificação, assim como de outros quatro servos de Deus, foi finalizado em 3 de outubro de 2019.

Portanto, é de suma importância a oficialização da data comemorativa da Menina Benigna no calendário oficial do Estado.



DEPUTADO RAFAEL BRANCO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	10/06/2021 10:35:31	Data da assinatura:	10/06/2021 11:46:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
10/06/2021

LIDO NA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	16/06/2021 15:20:49	Data da assinatura:	16/06/2021 15:20:59



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
16/06/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Françoys Paula Cavallino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 274/2021- ENCAMINHADO Á CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	17/06/2021 08:35:14	Data da assinatura:	17/06/2021 08:35:22



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
17/06/2021

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA , PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER JURÍDICO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0274/2021		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	13/07/2021 09:44:09	Data da assinatura:	13/07/2021 09:44:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
13/07/2021

PROJETO DE LEI Nº 00274/2021

AUTORIA: DEPUTADO RAFAEL BRANCO

**EMENTA: “FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA
À MENINA BENIGNA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.”**

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 00274/2021**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Rafael Branco, cuja ementa encontra-se acima transcrita.

DO PROJETO DE LEI

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará, a festa religiosa em honra a Menina Benigna No Município de Santana do Cariri.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Justificativa da presente propositura encontra-se nos autos do referido Projeto de Lei.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

CONSTITUCIONALIDADE FORMAL

O primeiro aspecto a ser analisado na presente propositura, é o cumprimento dos requisitos formais exigidos pela Constituição para a elaboração da norma jurídica. Uma vez que, a Carta Magna reparte as competências para edições de leis entre os entes da federação, é de indispensável estudo se a proposta parlamentar corresponde aos pressupostos e procedimentos relativos à formação de lei.

Em vista disto, no que concerne a competência legislativa, os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, e, nessas circunstâncias, o Estado do Ceará exerce, em seu território, as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal (CF/88, art. 25, caput e § 1º).

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Enfatiza-se que a Carta Magna Estadual, seguindo o princípio da simetria constitucional e do paralelismo das formas, estatui em seu artigo 14, incisos I e IV, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

(...)

IV – respeito à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e à probidade administrativa;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A princípio cumpre-nos observar que a iniciativa de leis, segundo o art. 60, I, da Constituição Estadual, cabe aos Deputados Estaduais. Vale ressaltar que a competência citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos às outras pessoas taxativamente citadas nos demais incisos do mencionado artigo 60 (incisos II, III, IV, V, VI, §2º e alíneas).

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne ao projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12/12/96), em seus artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II, tratam dos diferentes tipos de proposições, dentre as quais incluem-se os projetos de lei ordinária, devendo ao final passar pela sanção do Governador do Estado.

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

II - projeto :

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado;

Nesta concepção, o projeto em pauta, não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º e suas alíneas da Carta Magna Estadual. Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no artigo 88, incisos III, e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*.

Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

(...)

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo e da administração estadual, na forma da lei;

No que concerne à matéria da propositura, é necessário apontar a existência de norma relacionada, a qual institui a Romaria da Menina Benigna no Município de Santana do Cariri no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará. Trata-se da **Lei nº 16.906, de 18.06.19** (D.O. 19.06.19). Vejamos:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a **Romaria da Menina Benigna**, que acontece **no período de 15 a 24 de outubro**, no Município de Santana do Cariri.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Em vista disto, observam-se diferenças sutis entre a respectiva lei e o presente projeto, o qual, por sua vez visa instituir a Festa da Menina Benigna no dia 24 de outubro, enquanto que a referida Lei trata-se de Romaria e o seu período de evento corresponde ao dia 15 a 24 de outubro. Todavia, tal similaridade entre a norma estadual e a propositura não se caracteriza necessariamente em prejudicabilidade da propositura, uma vez que tal enquadramento ocorreria se verificado a identificação entre as matérias. Vejamos o que estabelece o Regimento Interno (Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996):

Art. 234. Considera-se prejudicada:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto IDÊNTICO a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado na mesma Sessão Legislativa, ou transformado em diploma legal;

II - a discussão ou a votação de proposição anexa, quando a aprovada ou rejeitada, for idêntica ou de finalidade oposta a anexada;

III - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;

IV - a emenda ou subemenda de matéria idêntica a outra, já aprovada ou rejeitada;

V - a emenda ou subemenda de matéria idêntica a de outra ou de dispositivos já aprovados;

VI - a discussão ou votação de qualquer projeto semelhante a outro, considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

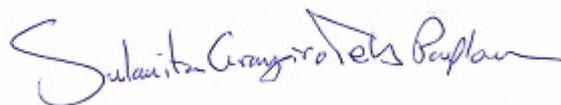
Parágrafo único. De igual modo, se considera prejudicado o requerimento, com a mesma ou oposta finalidade, de outro já deliberado.

Desta maneira, o que se distingue entre a **Lei Estadual N° 16.906/2019** e o **Projeto de Lei n° 274/2021**, é que, a primeira ao estabelecer a Romaria da Menina Benigna, instituiu no calendário oficial a viagem ou a peregrinação religiosa, conforme pelo o que se define “Romaria”. Em contrapartida, o presente projeto visa instituir a Festa. Por estas razões, presume-se que o objeto instituído pela norma estadual não seja o mesmo ao da propositura, não se caracterizando, assim, a prejudicabilidade do projeto.

CONCLUSÃO

Sendo assim, à guisa das considerações acima expendidas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à regular e regimental tramitação do **Projeto de Lei n° 274/2021, com a ressalva a observação à Lei N° 16.906/2019**. É o parecer, que submetemos à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 274/21 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	13/07/2021 20:50:16	Data da assinatura:	13/07/2021 20:50:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
13/07/2021

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 274/21 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJ		
Autor:	99944 - HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO		
Usuário assinator:	99944 - HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO		
Data da criação:	14/07/2021 13:06:51	Data da assinatura:	14/07/2021 13:06:57



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
14/07/2021

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica.

À CCJ.

Helio das Chagas Leitao Neto -

HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATOR EM PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	15/07/2021 14:39:41	Data da assinatura:	15/07/2021 14:39:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
15/07/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado BRUNO PEDROSA

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	11/08/2021 16:20:28	Data da assinatura:	11/08/2021 16:20:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PARECER
11/08/2021

O PROJETO DE LEI 274/2021 DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL BRANCO, FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA À MENINA BENIGNA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de lei está em perfeito estado e tramitação do Projeto de lei 274/2021 na qual está em consonância com os ditames expressos na Constituição Federal, na Constituição do estado do Ceará e no regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto aos aspectos constitucionais, este Projeto de lei encontra-se acordo com o disposto nos artigos 60, inciso I e 58, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, acrescidos pela Emenda Constitucional no, 18/94, de 13 de novembro de 1994 – D.O de 22.12.1994, como também, a proposição está em consonância com os artigos 196, inciso II, alínea “f”, 206, inciso VI, e 215 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de lei 274/2021 de autoria do Deputado Rafael Branco, está em perfeita consonância para tramitação. Em face ao exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL**, está regular tramitação da presente proposição, em virtude da sua relevância pública e da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	25/08/2021 10:59:45	Data da assinatura:	25/08/2021 10:59:50



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
25/08/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 24/08/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

Romeu Aldigueri

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	26/08/2021 09:33:04	Data da assinatura:	26/08/2021 12:04:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
26/08/2021

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 23ª (VÍGESIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 49ª (QUADRAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 50ª (QUINQUAGESIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS OITENTA E UM

**FICA INSTITUÍDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA
RELIGIOSA EM HONRA À MENINA BENIGNA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

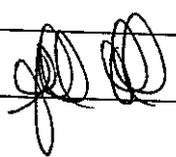
Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Festa Religiosa em Honra à Menina Benigna no Município de Santana do Cariri.

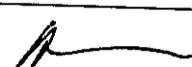
Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 25 de agosto de 2021.









DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. FERNANDA PESSOA
2.ª VICE-PRESIDENTE (em exercício)
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de setembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº209 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.654, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA RAIMUNDO EVERARDO DE SOUSA PAULO A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Everardo de Sousa Paulo a Areninha localizada no Município de Itatira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.655, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Jeová Mota)

DENOMINA PROFESSORA LAURA SALES TEIXEIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professora Laura Sales Teixeira o Centro de Educação Infantil –CEI, no Município de Tamboril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.656, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Leonardo Araújo)

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº17.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, COM O ACRÉSCIMO DO INCISO V E DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4.º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei Estadual n.º 17.279, de 11 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º

V – a disponibilização de espaços, em estádios geridos pelo Governo do Estado do Ceará, de espaços físicos destinados exclusivamente às mulheres.”

(NR)

Art. 2.º Acrescenta o parágrafo único ao art. 4.º da Lei Estadual n.º 17.279, de 11 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º

Parágrafo único. O espaço físico de que trata o inciso V deste artigo deve, preferencialmente, ser disponibilizado próximo aos portões de saída ou locais protegidos pela polícia lotada no estádio.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.657, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Fernando Santana)

DENOMINA CLAUDIONOR FRANCELINO RIBEIRO A AVENIDA DO CONTORNO, QUE LIGA A CE-386 À BR-230, CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Claudionor Francelino Ribeiro a Avenida do Contorno, que liga a CE-386 à BR-230, construída pelo Governo do Estado, no Município de Farias Brito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.658, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Leonardo Araújo coautoría Guilherme Sampaio)

DENOMINA PADRE ELPÍDIO DE SOUSA SAMPAIO A ARENINHA TIPO II, CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Padre Elpídio de Sousa Sampaio a Areninha Tipo II, construída pelo Governo do Estado, no Município de Mulungu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

LEI Nº17.659, 08 de setembro de 2021.

(Autoria: Nelinho)

DECLARA COMO DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ A BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará a Banda de Música Maestro Orlando Leite – BMMOL, no município de Russas.

Art. 2.º O dia 18 de agosto passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará como data comemorativa da Banda de Música Maestro Orlando Leite, fundada em 1983, no Município de Russas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.660, 08 de setembro de 2021.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE MILHÃ COMO A TERRA DO LEITE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Milhã como a Terra do Leite no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.661, 08 de setembro de 2021.

(Autoria: Rafael Branco)

FICA INSTITUÍDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA EM HONRA À MENINA BENIGNA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Festa Religiosa em Honra à Menina Benigna no Município de Santana do Cariri.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº17.662, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Evandro Leitão)

INSTITUI O DIA DO ATUÁRIO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 3 DE ABRIL, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia do Atuário, a ser comemorado anualmente, no dia 3 do mês de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.663, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Salmite)

INSTITUI O DIA DO DESIGNER DE MODA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Designer de Moda, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 do mês de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.664, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Moisés Braz)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO, PADROEIRA DA SERRA DOS BASTIÕES, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito de Serra dos Bastiões, no Município de Iracema, que acontece anualmente entre os dias 7 a 16 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.665, 08 de setembro de 2021.
(Autoria: Delegado Cavalcante)

CRIA O DIA ESTADUAL DOS CAÇADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS E COLECIONADORES – CACS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Dia Estadual dos Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores – CACS, a ser celebrado anualmente no dia 13 de fevereiro.

Art. 2.º O Dia Estadual dos Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores – CACS passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.223, de 10 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXO I, PARA O DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº34.101, DE 09 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com o art. 37, da Lei Estadual nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e com o art. 7º, da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o orçamento do Decreto Estadual nº 34.101, de 09 de junho de 2021 (DOE 09 de junho de 2021), tendo em vista a alteração na fonte de abertura dos créditos suplementares do referido documento. DECRETA:

Art. 1º – O Anexo I, do Decreto Estadual 34.101, de 09 de junho de 2021 (DOE 09 de junho de 2021), que trata das suplementações do referido documento, passa a vigorar na forma do Anexo (a) deste decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO (A) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 34.101 09 DE JUNHO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	01000000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
Órgão:	01000000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
Unid. Orçamentária:	01100001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.031.259 PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE				
Ação:	20732 Desenvolvimento de Ações de Saúde e Assistência Social - AL.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.500.000,00
Unid. Orçamentária:	01100002 SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.122.222 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS				
Ação:	11508 Realização de Concurso Público - Assembleia Legislativa.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	295.000,00
Função.Subfunção.Programa:	01.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20855 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.295.000,00
			Total do Órgão:		2.795.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

				Fonte	Tipo	Valor
Secretaria:		02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		Total da Secretaria:		2.795.000,00
Orgão:		02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:		02100001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:		01.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:		20011 Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE.				
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Ação:		20844 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE.				
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		1.497.343,63
				Total do Órgão:		4.857.940,18
				Total da Secretaria:		4.857.940,18
Secretaria:		08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Orgão:		08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:		08100005 ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO				
Função.Subfunção.Programa:		25.752.711 MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:		10995 Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Energia.				
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				INVESTIMENTOS	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		1.209.401,23
				Total do Órgão:		1.209.401,23
				Total da Secretaria:		1.209.401,23
Secretaria:		10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Orgão:		10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:		10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:		06.126.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:		10224 Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.				
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:		20017 Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS.				
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		3.472.252,75
				Total do Órgão:		3.617.252,75
				Total da Secretaria:		3.617.252,75
Orgão:		10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:		10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:		06.182.524 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES				
Ação:		11133 Aquisição de Material para Assistências às Vítimas de Desastres.				
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		2.972.616,25
				Total do Órgão:		2.972.616,25
Orgão:		10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:		10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:		06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:		10229 Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.				
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				INVESTIMENTOS	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00
				Total do Órgão:		50.000,00
Orgão:		10100009 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:		10100009 Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará				
Função.Subfunção.Programa:		06.126.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ação:		20452 Manutenção da Área de TI da SUPESP.				
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00
				Total do Órgão:		10.000,00
				Total da Secretaria:		6.649.869,00
Secretaria:		18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Orgão:		18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Unid. Orçamentária:		18100009 COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO				
Função.Subfunção.Programa:		06.128.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:		10824 Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.				
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				INVESTIMENTOS	100.00	0
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				INVESTIMENTOS	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		752.000,00
				Total do Órgão:		323.400,00
				Total da Secretaria:		1.075.400,00
Secretaria:		21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Orgão:		21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:		21100029 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:		20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:		10547 Apoio aos Projetos de Produção.				
Região:		01 CARIRI		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		639.724,98
				Total do Órgão:		639.724,98
Unid. Orçamentária:		21100031 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL				
Função.Subfunção.Programa:		20.306.141 GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:		10520 Apoio à Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.				
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:		821.000,00
				Total do Órgão:		821.000,00
Unid. Orçamentária:		21100032 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS				
Função.Subfunção.Programa:		20.606.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:		10571 Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).				
Região:		01 CARIRI		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		02 CENTRO SUL		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		03 GRANDE FORTALEZA		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		04 LITORAL LESTE		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		05 LITORAL NORTE		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		07 MACIÇO DO BATURITÉ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		08 SERRA DA IBIAPABA		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		09 SERTÃO CENTRAL		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		10 SERTÃO DE CANINDÉ		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		11 SERTÃO DE SOBRAL		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0
Região:		12 SERTÃO DOS CRATEÚS		Despesa		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
13 SERTÃO DOS INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	92.215,00
14 VALE DO JAGUARIBE		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	574.193,00
Total da Unidade Orçamentária:					6.771.274,20
Unid. Orçamentária:	21100033 COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL				
Função.Subfunção.Programa:	17.511.622 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL				
Ação:	10497 Apoio a Implantação de Cisternas.				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	228.030,82
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	392.713,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	86.786,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	188.981,00
Ação:	10507 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	300.000,00
Ação:	10508 Apoio Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:	10568 Apoio a Implantação de Tecnologia Social para Produção.				
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	82.479,19
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	81.333,75
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.148.461,50
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	91.086,98
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	181.638,58
Total da Unidade Orçamentária:					4.881.510,82
Unid. Orçamentária:	21100035 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.352 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR				
Ação:	10529 Ações de Assistência Técnica e Extensão aos Pescadores e Aquicultores.				
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	17.950,43
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	15.905,45
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	30.220,37
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	524.932,00
Ação:	10528 Apoio ao Repovoamento Piscícola.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	6.816,62
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	12.173,24
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	3.635,53
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	8.861,59
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	15.451,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	19.313,76
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	264.214,90
Total da Unidade Orçamentária:					919.474,89
Total do Órgão:					14.032.984,89
Total da Secretaria:					14.032.984,89
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.361.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Ação:	10136 Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	800.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.431 INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação:	10125 Construção de Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	610.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10139 Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1	1.000.000,00
Ação:	10147 Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	700.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.441 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10158 Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	850.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.365.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Ação:	10128 Construção dos Centros de Educação Infantil (CEI - Comp. I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000.000,00
Ação:	10130 Apoio aos Municípios no Desenvolvimento e Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil (CEI - Comp. III).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	2	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					5.010.000,00
Total do Órgão:					5.010.000,00
Total da Secretaria:					5.010.000,00
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Unid. Orçamentária:	27100009 COORDENADORIA DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS				
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE				
Ação:	20687 Manutenção e Promoção das Ações da Biblioteca Estadual do Ceará.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.774.818,52
Total da Unidade Orçamentária:					1.774.818,52
Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
Função.Subfunção.Programa:	13.391.423 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE				
Ação:	11516 Estruturação do Museu da Imagem e do Som - MIS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	220.000,00
Ação:	20656 Manutenção e Promoção das Ações da Casa de Saberes Cego Aderaldo - CSCA.				
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	215.205,38
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE				435.205,38
Ação:	20688 Manutenção e Promoção das Ações do Theatro José de Alencar - TJA.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	261.310,36
Ação:	20695 Manutenção e Promoção das Ações do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura - CDMAC.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	992.499,37
Ação:	20696 Manutenção e Promoção das Ações do Cineteatro São Luiz.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	550.063,65
Ação:	20701 Manutenção e Promoção do Porto Dragão.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	745.316,56
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.549.189,94
					Total da Unidade Orçamentária:
Unid. Orçamentária:	27100013 COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO				
Função.Subfunção.Programa:	13.392.422 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA				
Ação:	20062 Manutenção das Ações da Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho - EAOTPS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	198.905,36
Ação:	20663 Manutenção das Ações da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	671.530,60
Ação:	20667 Manutenção das Ações da Escola Porto Iracema das Artes - EPIA.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	550.919,46
Ação:	20668 Manutenção das Ações da Vila da Música Solibel.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	101.00	0	146.677,55
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.568.032,97
					Total da Unidade Orçamentária:
					Total do Órgão:
					6.327.246,81
					Total da Secretaria:
					6.327.246,81
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	18.544.732 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	10425 Construção da Barragem Melancia em São Luiz do Curu.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	300.00	0	5.300.000,00
		INVESTIMENTOS	300.00	0	5.300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					5.300.000,00
					Total do Órgão:
					5.300.000,00
					Total da Secretaria:
					5.300.000,00
Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Função.Subfunção.Programa:	28.273.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00016 Adiantamento de Contribuição à CE-PREVCOM.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	101.00	0	1.500.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	101.00	0	1.500.000,00
Ação:	20061 Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	101.00	0	2.000.000,00
Ação:	20223 Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	101.00	0	400.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	400.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					3.900.000,00
					Total do Órgão:
					3.900.000,00
					Total da Secretaria:
					3.900.000,00
Secretaria:	41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	41100001 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10014 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - CGE.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	50.600,00
Ação:	10107 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGE.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	201.875,00
		INVESTIMENTOS	101.00	0	201.875,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.254 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				
Ação:	20194 Realização de Atendimentos de Serviços de Ouvidoria, Acesso à Informação e Transparência.				
Região:	10 SERTÃO DE CANINDE	Despesa	101.00	0	554.040,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	806.515,40
					Total da Unidade Orçamentária:
					806.515,40
					Total do Órgão:
					806.515,40
					Total da Secretaria:
					806.515,40
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10218 Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	93.312,00
		INVESTIMENTOS	100.00	0	93.312,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					93.312,00
					Total do Órgão:
					93.312,00
					Total da Secretaria:
					93.312,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.453.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00066 Apoio aos Serviços de Transporte Público na RMF com Vistas ao Enfrentamento da Pandemia Covid				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	300.00	0	2.564.539,60
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.564.539,60
Função.Subfunção.Programa:	15.543.722 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS				
Ação:	10444 Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	110.00	0	4.200.000,00
		INVESTIMENTOS	110.00	0	4.200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	16.481.113 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL				
Ação:	10705 Melhoria das Condições Ambientais das Unidades Habitacionais no Meio Rural (Fogões).				
Região:	01 CARIRI	Despesa	110.00	0	118.463,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	118.463,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	110.00	0	155.123,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	155.123,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	110.00	0	69.583,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	69.583,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	110.00	0	325.263,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	325.263,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	110.00	0	121.283,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	121.283,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	110.00	0	36.683,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	36.683,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	110.00	0	143.843,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	143.843,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	110.00	0	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	16.482.111 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	45.681,00
Ação:	10863 Entrega de Título às Famílias Beneficiadas com Unidade Habitacional de Interesse Social.				
Região:	11 SERTÃO DO SOBRAL	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	250.000,00
Ação:	16134 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS OBRAS DO VLT				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	3.182.650,65
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA				
Ação:	10359 Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	100.06	7	420,00
					Total da Unidade Orçamentária: 11.213.532,25
					Total do Órgão: 11.213.532,25
					Total da Secretaria: 11.213.532,25
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	04.126.244 GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ				
Ação:	10958 Implantação da Plataforma Tecnológica do Governo Digital do Ceará para Acesso ao Cidadão.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.595.024,72
Ação:	10959 Transformação de Processos de Negócio do Governo Estadual em Processos Digitais.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.422.573,44
					Total da Unidade Orçamentária: 3.017.598,16
					Total do Órgão: 3.017.598,16
					Total da Secretaria: 3.017.598,16
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10225 Apoio à Gestão do Programa Mais Infância.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	200.000,00
Ação:	10227 Fortalecimento das Ações de Promoção do Projeto Mais Infância.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 700.000,00
Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10231 Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	235.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 235.000,00
Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO				
Ação:	20613 Manutenção do Complexo CEART.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	160.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 160.000,00
Unid. Orçamentária:	47100005 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA				
Ação:	11591 Implantação de Casas de Mediação.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	705.599,98
Ação:	20756 Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.005.599,98
					Total do Órgão: 2.100.599,98
					Total da Secretaria: 2.100.599,98
Secretaria:	53000000 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão:	53000000 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	53100002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	06.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20889 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	79.612,52
					Total da Unidade Orçamentária: 79.612,52
					Total do Órgão: 79.612,52
					Total da Secretaria: 79.612,52
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57100001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.541.724 CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ				
Ação:	11227 Realização de Estudos Técnicos.				
Região:	11 SERTÃO DO SOBRAL	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.00	1	253.850,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.00	1	500.000,00
Ação:	20631 Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.				
Região:	01 CARIRI	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	3.199.224,51
					Total da Unidade Orçamentária: 3.953.074,51
					Total do Órgão: 3.953.074,51
					Total da Secretaria: 3.953.074,51
					Total do Movimento: 72.422.086,93

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº34.101 09 DE JUNHO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200009 FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	11155 Aquisição de Materiais e Fardamentos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.000.000,00
Unid. Orçamentária:	10200016 UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ação:	10750 Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	15.000,00
Ação:	10314 Reparelhamento da Área de TI das Unidades Prestadoras dos Serviços de Saúde da SSPDS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa			Valor
		INVESTIMENTOS	292.03	1	330.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 345.000,00
					Total do Órgão: 2.345.000,00
					Total da Secretaria: 2.345.000,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
21.631.112 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	10452 Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	200.000,00
		05 LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	37.413,48
		07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	101.00	0	41.500,00
		09 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	43.500,00
		11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	101.00	0	35.000,00
		12 SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	30.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 387.413,48
						Total do Órgão: 387.413,48
						Total da Secretaria: 387.413,48
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE					
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Unid. Orçamentária:	24200044 COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS - COPIS					
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20587 Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	753.125,73
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	753.125,73
						Total da Unidade Orçamentária: 753.125,73
Unid. Orçamentária:	24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	10033 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	1.000,00
			INVESTIMENTOS	101.00	0	1.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 1.000,00
Ação:	10257 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SESA.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	1.000,00
			INVESTIMENTOS	101.00	0	1.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 1.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20238 Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS através do Programa Tratamento Fora Domicílio.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	291.00	1	1.441.500,39
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	1.441.500,39
						Total da Unidade Orçamentária: 1.443.500,39
Unid. Orçamentária:	24200154 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	150.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 150.000,00
Unid. Orçamentária:	24200164 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					
Função.Subfunção.Programa:	10.126.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE					
Ação:	20596 Apoio à Modernização da Gestão em Saúde.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	4.804.218,18
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	4.804.218,18
						Total da Unidade Orçamentária: 4.804.218,18
Unid. Orçamentária:	24200174 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP					
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20098 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - Folha Normal.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa	101.00	0	2.466.087,43
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	2.466.087,43
						Total da Unidade Orçamentária: 2.466.087,43
Unid. Orçamentária:	24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	2.241.222,12
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.241.222,12
						Total da Unidade Orçamentária: 2.241.222,12
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	6.872.160,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	6.872.160,00
						Total da Unidade Orçamentária: 6.872.160,00
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO					
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	291.00	1	181.001,15
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	181.001,15
						Total da Unidade Orçamentária: 9.294.383,27
Unid. Orçamentária:	24200194 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	2.868.124,58
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.868.124,58
						Total da Unidade Orçamentária: 2.868.124,58
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	2.284.753,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	2.284.753,00
						Total da Unidade Orçamentária: 2.284.753,00
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	100.00	0	230.141,59
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	230.141,59
						Total da Unidade Orçamentária: 230.141,59
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO					
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	291.00	1	181.001,15
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	181.001,15
						Total da Unidade Orçamentária: 5.564.020,32
Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	3.736.305,50
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	3.736.305,50
						Total da Unidade Orçamentária: 3.736.305,50
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO					
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	291.00	1	181.001,15
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	181.001,15
						Total da Unidade Orçamentária: 3.917.306,65
Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	2.475.004,79
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.475.004,79
						Total da Unidade Orçamentária: 2.475.004,79
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	3.745.193,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	3.745.193,00
						Total da Unidade Orçamentária: 6.220.197,79
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSIJDI					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	101.00	0	4.332.818,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	4.332.818,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.332.818,00
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	300.00	0	593.700,30
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	593.700,30
						Total da Unidade Orçamentária: 593.700,30
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO					
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa			Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			291,00
				Total da Unidade Orçamentária:			181.001,15
Unid. Orçamentária:	24200234 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA						5.107.519,45
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	437.867,00
				Total da Unidade Orçamentária:			437.867,00
Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	20136 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	647.601,50
Ação:	21066 Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	1.322.364,93
				Total da Unidade Orçamentária:			1.969.966,43
Unid. Orçamentária:	24200324 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			INVESTIMENTOS	101,00	0	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
Unid. Orçamentária:	24200334 CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	784,00
				Total da Unidade Orçamentária:			784,00
Unid. Orçamentária:	24200344 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	5.539,00
				Total da Unidade Orçamentária:			5.539,00
Unid. Orçamentária:	24200354 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	96.296,00
				Total da Unidade Orçamentária:			96.296,00
Unid. Orçamentária:	24200364 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	39.928,73
				Total da Unidade Orçamentária:			39.928,73
Unid. Orçamentária:	24200374 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	66.318,22
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	23.957,50
				Total da Unidade Orçamentária:			90.275,72
Unid. Orçamentária:	24200384 CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20072 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	562,05
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	62.058,00
				Total da Unidade Orçamentária:			62.620,05
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20095 Promoção dos Serviços da Hemorrede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.			Despesa			Valor
Região:	01 CARIRI			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	59.890,83
Região:	02 CENTRO SUL			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	35.187,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL			Despesa			Valor
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	281.207,60
Ação:	20094 Promoção dos Serviços da Hemorrede.			Despesa			Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	161.869,44
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	01 CARIRI			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	42.132,84
Região:	09 SERTÃO CENTRAL			Despesa			Valor
Região:				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	52.386,00
Ação:	20094 Promoção dos Serviços da Hemorrede.			Despesa			Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	2.466.087,43
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	01 CARIRI			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	2.561,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL			Despesa			Valor
Região:				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	2.579,00
				Total da Unidade Orçamentária:			3.103.901,14
Unid. Orçamentária:	24200714 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	25.590,00
				Total da Unidade Orçamentária:			25.590,00
Unid. Orçamentária:	24200744 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	6.512.350,82
				Total da Unidade Orçamentária:			6.512.350,82
Unid. Orçamentária:	24200784 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	322.419,00
				Total da Unidade Orçamentária:			322.419,00
Unid. Orçamentária:	24200794 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20078 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	10.000,00
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.			Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	300.00	0	1.612.460,80
Ação:	11639 Estruturação de Unidades de Segurança Pública.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300.00	0	217.235,49
Função.Subfunção.Programa:	15.451.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10302 Construção de equipamentos de esporte e lazer.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300.00	0	4.908.786,45
Função.Subfunção.Programa:	26.781.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	20063 Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	04 LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.700.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.900.000,00
Ação:	10071 Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300.00	5	4.000.000,00
Ação:	10073 Pavimentação (Implantação) de Rodovias.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300.00	0	15.174.120,11
Ação:	10076 Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300.00	0	1.142.000,00
Ação:	10135 Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300.00	0	3.300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 62.465.563,90
					Total do Órgão: 62.465.563,90
					Total da Secretaria: 62.465.563,90
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.221 SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL				
Ação:	11130 Aquisição de Material Permanente.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	670.00	1	56.756,53
Ação:	20246 Assistência em Exames.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	18.217,70
Ação:	20221 Assistência Hospitalar.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	9.412,54
					Total da Unidade Orçamentária: 84.386,77
					Total do Órgão: 84.386,77
Órgão:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL				
Ação:	20036 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Civil) - Folha Complementar.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.00	1	500.000,00
Ação:	20042 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Complementar.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.00	1	1.500.000,00
Ação:	20043 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Superior - Folha Complementar.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.00	1	70.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.070.000,00
					Total do Órgão: 2.070.000,00
Órgão:	46200007 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID				
Unid. Orçamentária:	46200007 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID				
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL				
Ação:	20054 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.00	1	3.300.000,00
Ação:	20055 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.00	1	50.000.000,00
Ação:	20056 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.00	1	6.300.000,00
Ação:	20057 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.00	1	3.600.000,00
Ação:	20272 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.00	1	6.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 69.200.000,00
					Total do Órgão: 69.200.000,00
Órgão:	46200009 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200009 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	09.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20010 Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	300,00
					Total da Unidade Orçamentária: 300,00
					Total do Órgão: 300,00
					Total da Secretaria: 71.354.686,77
					Total do Movimento: 214.575.188,38

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.101 09 DE JUNHO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	01000000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	01000000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
Unid. Orçamentária:	01100001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.031.258 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
Ação:	20736 Desenvolvimento da Ação Parlamentar.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	01.031.259 PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE				
Ação:	20336 Veiculação das Ações do Parlamento Cearense.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	295.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.295.000,00
Unid. Orçamentária:	01100002 SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20632 Manutenção dos Serviços Administrativos - AL.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.500.000,00
					Total do Órgão: 2.795.000,00
					Total da Secretaria: 2.795.000,00
Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA								
Unid. Orçamentária:	08100004 TRANSPORTES E OBRAS								
Função.Subfunção.Programa:	26.783.343 MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE								
Ação:	10166 Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	2			1.209.401,23	
				Total da Unidade Orçamentária:				1.209.401,23	
				Total do Órgão:				1.209.401,23	
				Total da Secretaria:				1.209.401,23	
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO								
Função.Subfunção.Programa:	06.183.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE								
Ação:	20018 Manutenção e Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN E COTIC da SSPDS.								
Região:	15 ESTADO DO CEARA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			2.500.000,00	
Ação:	20020 Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			1.117.252,75	
				Total da Unidade Orçamentária:				3.617.252,75	
				Total do Órgão:				3.617.252,75	
Órgão:	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ								
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE								
Ação:	10434 Aparelhamento e Modernização dos Novos Núcleos e Postos Regionais de Perícia Forense.								
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	0			25.000,00	
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	0			25.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	
				Total do Órgão:				50.000,00	
Órgão:	10100009 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	10100009 Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará								
Função.Subfunção.Programa:	06.126.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Ação:	20452 Manutenção da Área de TI da SUPESP.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	
				Total do Órgão:				10.000,00	
				Total da Secretaria:				3.677.252,75	
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								
Unid. Orçamentária:	18100007 ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA								
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								
Ação:	10692 Ampliação de Unidades Prisionais.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	0			752.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				752.000,00	
Unid. Orçamentária:	18100010 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA								
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								
Ação:	15385 Aquisição de veículos e aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará - SAP.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	0			323.400,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				323.400,00	
				Total do Órgão:				1.075.400,00	
				Total da Secretaria:				1.075.400,00	
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
Unid. Orçamentária:	21100035 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR								
Função.Subfunção.Programa:	20.606.352 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR								
Ação:	10529 Ações de Assistência Técnica e Extensão aos Pescadores e Aquicultores.								
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			130.327,99	
				Total da Unidade Orçamentária:				130.327,99	
				Total do Órgão:				130.327,99	
				Total da Secretaria:				130.327,99	
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO								
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								
Ação:	10141 Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.00	1			1.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO								
Ação:	20121 Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			4.010.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				5.010.000,00	
				Total do Órgão:				5.010.000,00	
				Total da Secretaria:				5.010.000,00	
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA								
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA								
Unid. Orçamentária:	27100009 COORDENADORIA DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS								
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE								
Ação:	11499 Difusão de Eventos Regionais de Literatura.								
Região:	01 CARIRI	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			8.000,00	
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			8.000,00	
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			8.000,00	
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			8.000,00	
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			8.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	
Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE ARTES E CIDADANIA CULTURAL								
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE								
Ação:	11405 Promoção e Participação em Eventos do Sistema Estadual de Cultura.								
Região:	15 ESTADO DO CEARA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			20.000,00	
Ação:	11502 Estruturação de Equipamentos Culturais para Pessoas com Deficiência.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		INVESTIMENTOS		100.00	0			40.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	
Unid. Orçamentária:	27100012 COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA								
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE								
Ação:	11394 Promoção e Desenvolvimento da Economia da Cultura - Observatório da Cultura.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0			40.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	
Unid. Orçamentária:	27100013 COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO								
Função.Subfunção.Programa:	13.364.422 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA								
Ação:	11351 Implantação de Curso de Extensão de Formação Básica em Música.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo			Valor	



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	40.000,00
Ação:	11071 Implementação do Projeto aBarca.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	4.200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 4.240.000,00
Unid. Orçamentária:	27100014 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO				
Função.Subfunção.Programa:	13.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	11489 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SECULT.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	40.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 40.000,00
					Total do Órgão: 4.420.000,00
					Total da Secretaria: 4.420.000,00
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	08.422.134 INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE				
Ação:	10325 Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.000,00
Função.Subfunção.Programa:	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10218 Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.				
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	33.312,00
					Total da Unidade Orçamentária: 93.312,00
					Total do Órgão: 93.312,00
					Total da Secretaria: 93.312,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
Ação:	10092 Apoio à Requalificação de Espaços Públicos Urbanos oriunda de Demandas Municipais.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	550.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	757.650,65
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	350.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	750.000,00
Ação:	10096 Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	275.000,00
Ação:	16662 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/ARARIPE (SEDE)				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	10.431,00
Ação:	16670 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CARIRÉ (SEDE)				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16675 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CARNAUBAL (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16679 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GRAÇA (SEDE)				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	10.431,00
Ação:	16683 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GUARACIABA DO NORTE (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16686 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/IPU (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	10.431,00
Ação:	16700 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/MAURITI (SEDE)				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	10.431,00
Ação:	16705 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/MUCAMBO (SEDE)				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	30.000,00
Ação:	16720 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/SANTANA DO ACARAU (SEDE)				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16729 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/SÃO BENEDITO (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	30.000,00
Ação:	16742 CONSTRUÇÃO DO CANAL DO RIACHO SECO/BARBALHA				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	9.553,00
Ação:	16745 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/TIANGUÁ (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16750 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/UBAJARA (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00
Ação:	16753 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/VIÇOSA DO CEARÁ (SEDE)				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	18.954,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	16754 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS/AURORA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	100.00	0	6.045,00
Função.Subfunção.Programa:	16.481.113 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL				
Ação:	10701 Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social na Área Rural no Âmbito de Programas Federais.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	500.000,00
Ação:	10705 Melhoria das Condições Ambientais das Unidades Habitacionais no Meio Rural (Fogões).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	02 CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	33.817,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	142.857,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	43.217,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	142.857,00
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA				
Ação:	10359 Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	04 LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	100.06	7	420,00
			Total da Unidade Orçamentária:		4.448.992,65
			Total do Órgão:		4.448.992,65
			Total da Secretaria:		4.448.992,65
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	08.241.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Ação:	10234 Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	100.00	5	10.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	20.000,00
Ação:	10233 Implantação de Centros Especializados da Assistência Social (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	100.00	5	5.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	40.000,00
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10231 Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	100.00	5	20.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	100.00	7	20.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	100.00	5	20.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	100.00	7	20.000,00
Ação:	10232 Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª Fase - Comp IV).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	10.000,00
Função.Subfunção.Programa:	08.243.136 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação:	10382 Qualificação de Adolescentes em Medidas Socioeducativas (PROARES III - 1ª Fase - Comp II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	5	10.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.131 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				
Ação:	11547 Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		235.000,00
Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO				
Ação:	20613 Manutenção do Complexo CEART.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	160.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.363.442 QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Ação:	20134 Manutenção do Centro de Formação e Inserção Social pelo Trabalho.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		260.000,00
Unid. Orçamentária:	47100005 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA				
Ação:	20757 Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		200.000,00
			Total do Órgão:		695.000,00
			Total da Secretaria:		695.000,00
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57100001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.541.724 CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ				
Ação:	11227 Realização de Estudos Técnicos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.00	1	753.850,00
			Total da Unidade Orçamentária:		753.850,00
			Total do Órgão:		753.850,00
			Total da Secretaria:		753.850,00
			Total do Movimento:		24.308.536,62



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 34.101 09 DE JUNHO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200009 FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.181.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	11166 Reparelamento Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar - FSPDS.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270.00	1	2.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		2.000.000,00
Unid. Orçamentária:	10200016 UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ação:	10871 Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	15.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.181.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	15397 Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública				

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	15398 Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	INVESTIMENTOS	292.03	1	165.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	292.03	1	165.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 345.000,00
					Total do Órgão: 2.345.000,00
					Total da Secretaria: 2.345.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE				
Ação:	10230 Implementação Física e Tecnológica na Rede de Ouvidorias.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	100.000,00
Ação:	20144 Desenvolvimento das Ações da Rede de Ouvidorias em Saúde do SUS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	73.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 173.000,00
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	16372 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODINÂMICA/IGUATU				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00
Unid. Orçamentária:	24200054 COORDENADORIA DE POLÍTICAS EM GESTÃO DO CUIDADO - COGEC				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20160 Cooperação Técnica para Organização da Atenção Primária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	5.000,00
Ação:	16569 IMPLANTAÇÃO DE UPA/JUAZEIRO DO NORTE (PARQUE ANTÔNIO VIEIRA)				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 6.000,00
Unid. Orçamentária:	24200064 COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COPOM				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11636 Apoio ao Programa de Governança Interfederativa do Estado do Ceará.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	5.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20185 Incentivo à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 305.000,00
Unid. Orçamentária:	24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	10428 Contribuição para melhoria da Oferta dos Serviços Regulados na Atenção Secundária e Terciária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	5.000,00
Ação:	20238 Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS através do Programa Tratamento Fora Domicílio.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	500.000,00
Ação:	20239 Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS na Promoção de Serviços e Tratamentos Especializados de Média e Alta Complexidade.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	1.741.500,39
Ação:	20240 Apoio ao Funcionamento da Rede de Captação e Distribuição de Órgãos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.00	1	11.002,94
					Total da Unidade Orçamentária: 2.257.503,33
Unid. Orçamentária:	24200084 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11016 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	10674 Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	1.000,00
Ação:	11018 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	20253 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Causas Externas.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	14.000,00
Ação:	20254 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica das Condições Crônicas Transmissíveis.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	14.248,00
Ação:	20255 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis Agudas.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	15.800,00
Ação:	20257 Gestão Estratégica das Ações de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	20.120,00
Ação:	20259 Promoção de Ações de Imunizações.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	3.958,00
					Total da Unidade Orçamentária: 79.126,00
Unid. Orçamentária:	24200094 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11020 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância Sanitária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	10675 Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância Sanitária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	20222 Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	28.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 38.000,00
Unid. Orçamentária:	24200104 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - COVAT				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11016 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	11018 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
Ação:	20244 Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde Ambiental.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	25.750,00
					Total da Unidade Orçamentária: 35.750,00
Unid. Orçamentária:	24200134 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10271 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SESA.				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	50.000,00
Ação:	20635 Desenvolvimento das Ações do Sistema de Planejamento e Gestão do SUS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	3.038.003,32
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200164 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10257 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SESA.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	2.000,00
		INVESTIMENTOS			
Unid. Orçamentária:	24200174 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	101.00	0	150.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Função.Subfunção.Programa:	10.122.634 GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE				
Ação:	11169 Implantação da Mediação de Conflitos na SESA.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20098 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	2.466.087,43
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unid. Orçamentária:	24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	181.001,15
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.00	1	3.000.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200194 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	100.00	0	230.141,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	477.222,85
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.00	1	1.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	16.604,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20078 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	2.311,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	181.001,15
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.00	1	800.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	691.00	1	5.000.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	192.037,15
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	21066 Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	691.00	1	3.278,23
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200324 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20072 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	11.880,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	50.000,00
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	18.282,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unid. Orçamentária:	24200334 CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20075 Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200364 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	150.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	7.690,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Ação:	20260 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual, através do Fundo de Ações Estratégico e Compensação (FAEC).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20095 Promoção dos Serviços da Hemorrede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	4.508,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Ação:	20094 Promoção dos Serviços da Hemorrede.				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa			



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	20.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	281.207,60
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.015.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	20.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	16.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	1.351.466,11
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	2.657,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	21.560,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	2.331,50
					Total da Unidade Orçamentária: 2.734.730,21
Unid. Orçamentária:	24200694 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.				
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	4.450,00
					Total da Unidade Orçamentária: 4.450,00
Unid. Orçamentária:	24200704 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11016 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	4.707,00
Ação:	20136 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101,00	0	1.544,00
Ação:	20151 Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	18.828,00
					Total da Unidade Orçamentária: 25.079,00
Unid. Orçamentária:	24200714 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	10964 Estruturação Física e Tecnológica para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	10.000,00
Ação:	20398 Desenvolvimento de Ações e Manutenção dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	20.348,00
Ação:	20438 Desenvolvimento de Ações de Saúde do Trabalhador.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	30.771,50
					Total da Unidade Orçamentária: 61.119,50
Unid. Orçamentária:	24200744 COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS - COGBI				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	10664 Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	5.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	5.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	5.000,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	10.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	10.000,00
Ação:	20169 Aquisição de Medicamentos Componente Especializado na Assistência Farmacêutica (Alta Complexidade).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	239.170,59
Ação:	20323 Apoio na Oferta de Serviços das Unidades de Saúde através da Central de Distribuição de Materiais.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	5.000,00
Ação:	20171 Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	4.269.159,74
					Total da Unidade Orçamentária: 4.548.330,33
Unid. Orçamentária:	24200784 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	11209 Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	7.063,00
Ação:	20069 Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691,00	1	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.007.063,00
Unid. Orçamentária:	24200794 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	330.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 330.000,00
Unid. Orçamentária:	24200824 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	10964 Estruturação Física e Tecnológica para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.				
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291,00	1	5.000,00
Ação:	20398 Desenvolvimento de Ações e Manutenção dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.				
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.945,00
					Total da Unidade Orçamentária: 6.945,00
Unid. Orçamentária:	24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE				
Ação:	20242 Apoio à Realização de ações das Comissões Intergestores Regionais - CIR.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	9.972,00
Função.Subfunção.Programa:	10.304.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	20222 Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	2.000,00
Ação:	20243 Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	1.000,00

DECRETO Nº34.224, de 13 de setembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações, CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado – Sesa tem por missão institucional assegurar a formulação e a gestão de políticas públicas em saúde, além da prestação da assistência à saúde individual e coletiva, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida dos cearenses; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a assistência pública à saúde da população do município de Sobral e de cidades circunvizinhas, garantindo o melhoramento da estrutura hospitalar disponível na Região; CONSIDERANDO a importância também de ampliar a infraestrutura da rede pública estadual de saúde, visando ao aprimoramento de tão relevante serviço público; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 4.421,07 m², situados no município de Sobral, conforme previsto nos Anexos I e II, deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á à aquisição do Hospital Dr. Estevam Ponte, localizado no município de Sobral, incorporando-o à rede de saúde pública estadual.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2021.

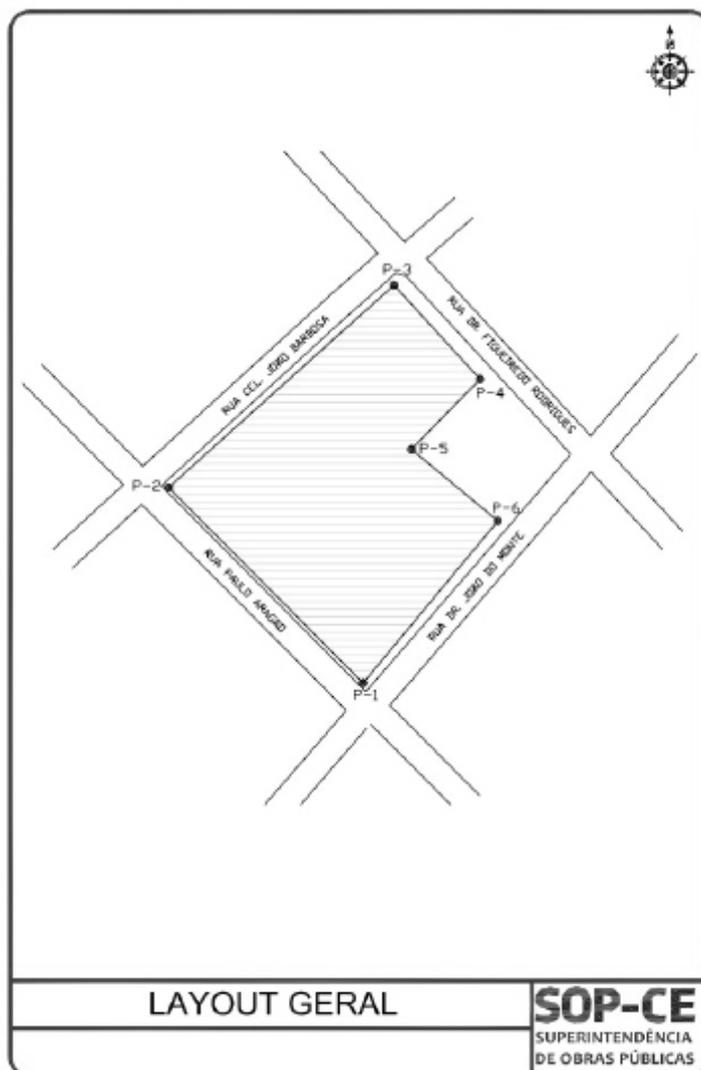
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 350.442,71 e Norte 9.592.644,69, deste, segue com azimute de 315°34'01” e distância de 71,50 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 350.392,66 e Norte 9.592.695,74, deste, segue com azimute de 47°41'19” e distância de 78,45 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 350.450,67 e Norte 9.592.748,56, deste, segue com azimute de 137°52'42” e distância de 33,05 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 350.472,84 e Norte 9.592.724,04, deste, segue com azimute de 223°55'35” e distância de 25,44 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 350.455,20 e Norte 9.592.705,72, deste, segue com azimute de 130°06'00” e distância de 29,00 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 350.477,38 e Norte 9.592.687,04, deste, segue com azimute de 219°18'27” e distância de 54,73 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 350.442,71 e Norte 9.592.644,69, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.421,07 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº186/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula nº300.283-1-7 e o Senhor **RÉGY S CAVALCANTE GIOFONI**, matrícula nº300.222-1-1, respectivamente como Gestora e Fiscal do contrato nº014/2021 firmado com a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI, a partir de 30 de agosto de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº187/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula nº300.283-1-7 e o Senhor **RÉGY S CAVALCANTE GIOFONI**, matrícula nº300.222-1-1, respectivamente como Gestora e Fiscal do contrato nº014/2021 firmado com a empresa ROSANGELA VIEIRA PAULO-EPP, a partir de 30 de agosto de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº188/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula nº300.283-1-7 e o Senhor **RÉGY S CAVALCANTE GIOFONI**, matrícula nº300.222-1-1, respectivamente como Gestora e Fiscal do contrato nº013/2021 firmado a empresa CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE-ME, a partir de 24 de agosto de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 06.553.481/0001-49, com endereço no Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450 – Centro (Sul), Teresina-PI, 64.001-040, neste ato representado pelo seu Governador, José Wellington Barroso de Araújo Dias e o O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart n. 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Governador, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA. Fundamentação Legal: Este termo aditivo fundamenta-se na Lei Estadual nº16.116, de 13 de outubro de 2016. Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o **compartilhamento de profissionais da área de segurança pública penitenciária**, para atuarem no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, permitindo o intercâmbio de conhecimento entre os participantes e o desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação. Vigência: A vigência desse Acordo será a partir de 1º de julho de 2021, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. Local de Assinatura: Teresina, 03 de setembro de 2021. Signatários: Camilo Sobreira de Santana - Governador do Estado do Ceará e José Wellington Barroso de Araújo Dias – Governador do Estado do Piauí. Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº122/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº00041139/2021, RESOLVE **designar GERMANA COSTA PAIXÃO**, Graduada em Veterinária, Mestre em Patologia Tropical com área de concentração em Microbiologia Médica e Doutora em Microbiologia Médica e **CORNELLI GOMES FURTADO JUNIOR**, graduado em telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Teleinformática; Doutorando em Engenharia de Teleinformática, com a finalidade de proceder verificação prévia no Serviço Nacional Profissionalizante (SENAP), localizado na Av. do Imperador, 852, sala 03, Bairro Centro, no município de Fortaleza-Ce, quanto ao Credenciamento da instituição na modalidade à distância e Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática em EAD, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09144672/2020, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e Doutoranda em Linguística Aplicada com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL APOENA, localizado na Rua Doutor José Vitor, Nº85, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza, CEP: 60040-630, quanto a Autorização para Especialização Técnica em Urgência e Emergência na Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09144346/2020, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e Doutoranda em Linguística Aplicada com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL APOENA, localizado na Rua Doutor José Vitor, Nº85, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza, CEP: 60040-630, quanto a Autorização para Especialização Técnica em Home Care na Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº135/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº03579920/2021, **RESOLVE designar CARLA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA**, graduada em Fisioterapia; Especialista em Fisioterapia Dermatofuncional e Saúde da Mulher; Mestre em Saúde Coletiva com a finalidade de proceder verificação prévia na instituição de ensino Unidade de Ensino Sobralense – UNITEC sediada na rua Conselheiro José Júlio, 397, Bairro: Centro, Sobral-CE, para a concessão do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº109/2021**, datada de 11 de agosto de 2021 e publicada no D.O.E nº188, de 16 de agosto de 2021, que designou a Professora **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e Doutoranda em Linguística Aplicada com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Ateneu sediada na Rua Sete de Setembro, Nº621, Bairro: Centro, no município de Baturité-CE, para a concessão do credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico de nível Médio em Enfermagem na forma presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09648883/2020, **RESOLVE designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Brasileiro de Educação Técnica - IBET, localizado na Rua Luiza Miranda, 470, bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº06919837/2021, **RESOLVE designar MARIOLÉIDE DE FARIAS XAVIER**, com Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto NZT - Saúde, localizado na Rua Padre Vieira, 890, bairro Centro, no município de Icó-CE, quanto ao reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade presencial – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20210035, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA VILA E PRAIAS DO CUMBUÇO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-CE, no dia 23 de novembro de 2021 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210023

IG Nº1119669000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº20210023/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA AS UNIDADES: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CASAS DA MULHER CEARENSE E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ– PROARES III. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item I acima e descritos nas Especificações Técnicas e Termo de Referência, Anexo VIII do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3459-6374 e (85) 3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, mediante apresentação de um pendrive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, Fax: (85) 3459-6622, até às 09:00 h do dia 18 de outubro de 2021, acompanhada de Garantia de Proposta do LOTE I no valor de R\$ 15.028,72 (quinze mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 2% do valor estimado da licitação, e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os serviços devem ser executados no local de execução, conforme descrito no anexo iv, escopo dos serviços e no anexo III, dados do contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001
IG Nº1097188000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210001 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Serviço de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente** para 8.000 (oito mil) alunos regularmente matriculado nos cursos de graduação e pós-graduação lato e strictu sensu da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13562021, até o dia 28/09/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002
IG Nº1125173000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210002 de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento, montagem e instalação de solução integrada** para infraestrutura de TI e videomonitoramento – CFTV, para atender o Museu da Imagem e Som do Ceará – MIS/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16322021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210007 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, monitoramento e suporte técnico 24x7x365**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15052021, até o dia 28/09/2021, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019
IG Nº1103661000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20210019, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Fornecimento de alimentação, refrigerantes e água mineral** para a PMCE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6042021, até o dia 28/09/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023
IG Nº1116205000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210023 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, cujo OBJETO é: **Serviços de Outsourcing da solução de controle de acesso**, composta por sistemas e equipamentos de controle de acesso físico, com manutenção corretiva, de forma a garantir seu pleno funcionamento, 24h por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12322021, até o dia 28/09/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024
IG Nº1114659000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210024 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de microcomputadores workstation de alto desempenho e monitores de vídeo** para os Setores de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13372021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210093
IG Nº1118226000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210093 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce, cujo OBJETO é: **Aquisição de Papel FTA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13482021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210103
IG Nº1121968000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210103 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce, cujo OBJETO é: **Aquisição de Raio-X Digital**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15522021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210104
IG Nº1121424000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210104 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – etanol 95% e álcool isopropílico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15442021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210169**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210169 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gases Industriais e Cilindros de Alta Pressão**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15482021, até o dia 28/09/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210226**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210226 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cantoneiras**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16092021, até o dia 28/09/2021, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211256**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211256 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12562021, até o dia 28/09/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211330**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211330 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13302021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211343
IG Nº1116505000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211343 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento Médico/Apoio Assistencial, Equipamento de Suporte à Vida, Mobiliário Hospitalar e Eletrodomésticos** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ e Policlínica do Crato, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13432021, até o dia 28/09/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211461**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211461 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14612021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211508**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211508 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15082021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211585**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211585 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15852021, até o dia 28/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos ITENS 11, 12, 13 e 14 da Licitação nº02742021 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Sacos para Lixo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude da necessidade de corrigir os valores de aceitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento final da LICITAÇÃO Nº20210004 - REGIDA PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA O CLIENTE FIOCRUZ E DEMAIS CLIENTES**. Informando que a licitação foi FRACASSADA. A Ata com o presente resultado está disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Maria Crismanda Oliveira Barbosa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0007-URCA**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1085 2020 Comprasnet, de interesse da URCA, cujo OBJETO é **Aquisição de RAÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0304/2021 Comprasnet, de interesse da ESP, cujo OBJETO é **Serviço de suporte logístico (espaço físico, alimentação e hospedagem)**, para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, em todo o interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0002 CIDADES**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1016 2021 Comprasnet, de interesse da SCIDADES, cujo OBJETO é **Aquisição de 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) fogões a lenha, com forno esmaltado, e com kit chaminé**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0036 2021(Comprasnet), de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo - acondicionamento e embalagens**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº3282021 Comprasnet, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo OBJETO é **Aquisição de 02 (dois) elevadores de passageiros e 01 (um) elevador de carga, com montagens e instalações**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1277/2021 Comprasnet, de interesse da CGE, cujo OBJETO é **Aquisição de 03 (três) veículos tipo SEDAN e 01 (um) veículo tipo VAN**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas no www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº10112021 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado** pertencentes ao CBMCE capital e região metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº9712021 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de Ração e Maravalha** para atender as necessidades do Instituto Superior de Ciências Biomédicas – ISCB/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº903.2021 – Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é a **Aquisição de Licença de uso perpétuo de Sistema Operacional Microsoft Windows Server datacenter e licenças de acesso** para serviço de terminal de acesso remoto para usuários do Microsoft Windows Server, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº10022021 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada especializada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de serviços diversos nas dependências da Polícia Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210089**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº12942021 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo - Fita de Isolamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº09542021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS FLYGT** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210151**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0955/2021, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS KSB**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210939**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº9392021-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.1035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1035.2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de locação de 02 (dois) equipamentos analisadores hematológicos**, para uso nos hemocentros de Crato e Sobral, com o fornecimento de reagentes e insumos necessários para a realização de 12.000 hemogramas/ano (6.000 mil para cada equipamento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211066**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº10662021-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211188**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1188/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº20210038 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA CE-329, NO TRECHO: RERIUTABA – VARJOTA, COM EXTENSÃO DE 18,75KM, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 19/11/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/09/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 20/09/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA LUIZA GABRIEL DA CUNHA ARRAYS**, matrícula 30012739, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Setembro de 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.276, de 01 de Outubro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, **RAFAELA SA SALLES ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0018/2021 - CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RAFAELA SA SALLES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Folha de Pagamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2021**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE CONTRATADA: **IAG – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA & PESQUISA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de dois programas de capacitação** para o fortalecimento de gestão de pessoas (objetivo estratégico PE CGE 2015-2022), sob o enfoque da moderna gestão pública, tendo como metodologias a serem aplicadas o PAGED® – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO e o PRORH® – PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS ESTRATÉGICO, no total de 106 (cento e seis) horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexistência de licitação nº.02/2021 (publicada no D.O.E - CE em 19/08/2021) e no art. 62 da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução contida no processo Viprocc nº. 04967370/2021 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Referência e das contratações dele decorrentes, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos permitidos pelo § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) pagos em 3 parcelas, ao término de cada etapa, que devem observar os seguintes percentuais em relação ao valor global do contrato: Etapa Pré-programa – 40% (quarenta por cento); Etapa Programa Educacional – 30% (trinta por cento); e Etapa Pós-programa – 30% (trinta por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.1 0014.03.33903900.1.01.00.0.40 - 17132. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ALOÍCIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e MÔNICA HERCULANO CIPRIANO LIMA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Juliana Morais Souza
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 248 série 3, ano XII, página 3, de 09 de novembro de 2020, que publicou o EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2018, para a prorrogação de vigência do Contrato nº. 17/2018, por mais 12 (doze) meses, com a entidade CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.468.050/0001-47. **Onde se lê:** X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir do dia 02/11/2020 **Leia-se:** X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir do dia 01/11/2020 Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PROCESSO Nº01497292/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01497292/2021, referente ao pagamento de indenização por férias não gozadas, por conveniência do serviço, devida a Rafael Vitoriano Lima por exercício de cargo comissionado junto à Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a demonstração de existência de período de férias não gozado; CONSIDERANDO o Parecer nº 31/2021 da Assessoria Jurídica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública: RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.051,10 (dois mil, cinquenta e um reais e dez centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente ao pagamento de indenização por férias não gozadas, por conveniência do serviço, a **RAFAEL VITORIANO LIMA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 58100001.04.122.211.21035.03.31909200.1.00.00.10, associada ao Item da Despesa 0021. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: **EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04; V - ENDEREÇO: Rua K, nº 62, Gererau, Itaitinga/CE, CEP 61.880-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2020**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Oitava; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 20 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; THIAGO DE PAULA SANTOS, EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.390/0001-46; V - ENDEREÇO: Rua: Nogueira Acioli, Nº 373 – Centro, CEP:60.110 – 140 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº. 029/2021/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 188.171,92 (cento e oitenta e oito mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 029/2021/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento. ; XII - DATA: 27 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CLÁUMIR REBOUÇAS MOURA, RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2021

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e empresa **ISM GOMES DE MATTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0001-00. OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estabelecer a **mútua cooperação** entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP e a ISM GOMES DE MATTOS, na disponibilização de mão de obra de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado, para a produção da alimentação a ser servida, ocupando espaços da cozinha e padaria nas Unidades Prisionais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, na Lei nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, que autorizou a criação do Fundo Rotativo, na Lei de Execução Penal nº. 7.210 de julho de 198 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP-CE; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE/SAP SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº069/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 09.070.101/0001-03, a quantia de R\$ 6.708,89 (seis mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao discriminado no Processo nº 04423702/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA Nº1078/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº144/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR	700.280-3-4	43280 D
FISCAL: ENG.ª VIRNA GOMES DE PAULA	700.253-1-0	45168-D
SUPLENTE: ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	700.238-1-4	52680-D

OBRA

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-243, NO TRECHO: URUBURETAMA - ITAPAJÉ, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de setembro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1095/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês outubro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 06 de setembro de 2021

Celso Leles Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº 2484007, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1095/2021, 06 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSIONADO	300009 4 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO EDÍLSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	011260 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	007042 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009993 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013126 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILÓGRAFO	016664 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016519 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO BOSCO MACÁRIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFIA	013283 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JULIANA ALMEIDA RIBEIRO	CARGO COMISSIONADO	700274 9 6	RS 15,00	20	RS 300,00
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA DE FATIMA BRAGA VIEIRA GADELHA	CARGO COMISSIONADO	700281 2 2	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	0112451-X	RS 15,00	20	RS 300,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	010072 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009857 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO ABILIO TIMBO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013130 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	010214 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	RS 15,00	20	RS 300,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
TEREZA MA. TORRES CHAVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
ULISSES MALVEIRA GOIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00

PORTARIA NÚMERO PORTARIA:1097/2021 - Dt. Portaria:08/09/2021 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2021, processo nº 08831263/2021.

Número Pedido: 33517 Dt. Pedido: 31/08/2021 Processo: 08831236/2021 Dt. Processo: 08/09/2021 Autorização 25039 Dt. Autorização: 08/09/2021

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70027283 - FÁBIO ANTONIO DE FARIA	GERENTE	INSPEÇÃO EM OBRAS AEROPORTUÁRIAS	Fiscalização e Inspeção Aeroportuária para coleta de evidências requeridas pela Agência Nacional de Aviação Civil -	FORTALEZA	CAMPOS SALES	13/09/2021	17/09/2021	4.50	77,10	0,00	0,00	0,00	346,95
70027283 - FÁBIO ANTONIO DE FARIA	GERENTE	INSPEÇÃO EM OBRAS AEROPORTUÁRIAS	INSPEÇÃO ITENS DO TERMO DE COMROMISSO FIRMADO ENTRE A SOP E O CONSÓRCIO AEROPORTOS CEARÁ	FORTALEZA	CRUZ	24/09/2021	24/09/2021	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
70027283 - FÁBIO ANTONIO DE FARIA	GERENTE	INSPEÇÃO EM OBRAS AEROPORTUÁRIAS	INSPEÇÃO ITENS DO TERMO DE COMROMISSO FIRMADO ENTRE A SOP E O CONSÓRCIO AEROPORTOS CEARÁ	FORTALEZA	ARACATI	30/09/2021	30/09/2021	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG. CIVIL	GESTÃO DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS	INSPEÇÃO ITENS DO TERMO DE COMROMISSO FIRMADO ENTRE A SOP E O CONSÓRCIO AEROPORTOS CEARÁ	FORTALEZA	CRUZ	24/09/2021	24/09/2021	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 456,47													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira 08 setembro 2021.

Celso Leles Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº029/2015**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CONTRATADO: **PH SEGURANÇA LTDA** OBJETO: Tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A SEDE DESTA SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOÃO PINHEIRO JÚNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA Fortaleza, 06 de setembro de 2021.**

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

**Nº DO PROCESSO: 02040237/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/2021**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19 com sede na Rua Aprígio Epifânio, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ MARIA MENDES LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 264.012.903-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 129, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama/Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO SÍTIO EMA E ARAÚJO I NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: 615.129,53 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 615.129,53 (seiscentos e quinze mil, centos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 584.373,06 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos); Recursos do CONVENIENTE: R\$ 30.756,47 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ MARIA MENDES LEITE (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 05366303/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/2021**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.461.646/0001-55 com sede na Rua Edval Maia, 16, Centro, Ibicuitinga, Ceará - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Francisco José Magalhães Carneiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 403.603.933-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Pinheiro Santiago, Centro, CEP: 62.955-000, Ibicuitinga/Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRA DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS), NO TRECHO AÇUDE DOS PINHEIROS A MUQUEM E TRECHO MUQUEM A CHILE, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze)



meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 3.163.140,67 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.242.172,82 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.106.434,63 (três milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 135.738,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05352086/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO DISTRITO DE JAIBARAS**, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 331.185,07 VALOR: Valor Global: R\$ 331.185,07 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos) Valor Concedente: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Valor Conveniente: R\$ 131.185,07 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05072725/2021 E 06971693/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº47/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MESTRE FELIPE** NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo às fls., 129/132 do presente processo e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 492.344,05 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 492.344,05 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 192.344,05 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Conveniência Social; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Cratêus; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04518606/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº48/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO BATALHÃO**, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo às fls., 129/132 do presente processo e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 596.544,47 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 596.544,47 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavo). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 96.544,47 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07036777/2021
Nº28/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.539.984/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, CICERO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 442.977.933-34, com endereço na Rua: R. Alexandre Arraes, 757 – Centro, 63.170-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente execu-



tado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de ARARIPE, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e CICERO FERREIRA DA SILVA - PREFEITO DE ARARIPE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07036726/2021
Nº123/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.444.748/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 425.802.503-87, com endereço na Rua: Travessa Jorge Matias Lobo, 10 - Cosme Velho, 63.900-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de QUIXADÁ, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso



financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA - PREFEITO DE QUIXADÁ. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADEÇÃO
PROCESSO Nº07037218/2021
Nº157/2021

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.464.491/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, DORGIVAL PEREIRA FILHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 422.156.333-87, com endereço na Rua: Praça São Francisco, s/n – Centro, 63.155-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de SALITRE, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre



os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e DORIVAL PEREIRA FILHO - PREFEITO DE SALITRE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** *

TERMO DE ADEÇÃO
PROCESSO Nº07037293/2021
Nº34/2021

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guarapães E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.444.672/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, FRANCISCO HERMES NOBRE, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 383.900.783-68, com endereço na Rua: Av. Queiroz Pessoa, 435 - Centro , 63.960-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de BANABUIÚ, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e FRANCISCO HERMES NOBRE - PREFEITO DE BANABUIÚ. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** *

TERMO DE ADEÇÃO
PROCESSO Nº07037323/2021
Nº160/2021

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor



Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.597.347/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, SAMUEL CIDADE WERTON, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 912.853.723-87, com endereço na Rua: Rua Dr. José Augusto, 387 – Centro, 63.190-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de SANTANA DO CARIRI, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e SAMUEL CIDADE WERTON - PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07037358/2021
Nº161/2021**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, SAUL LIMA MACIEL, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 960.026.203-97, com endereço na Rua: Rua Paulo Marques, 378 – Centro, 62.370-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de



veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de SÃO BENEDITO, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.** **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, cicloviárias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais feitos. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e SAUL LIMA MACIEL - PREFEITO DE SÃO BENEDITO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07037455/2021
Nº132/2021**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.606.478/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 636.582.243-04, com endereço na Rua: Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro, 62.766-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de GUARAMIRANGA, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.** **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, cicloviárias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas



escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO - PREFEITO DE GUARAMIRANGA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07037650/2021
Nº135/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 383.479.033-87, com endereço na Rua: Rua Moisés Aarão, s/n – Centro, 62.360-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviárias, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de IBIAPINA, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA - PREFEITO DE IBIAPINA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07038630/2021
Nº104/2021**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.910.755/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.349.793-91, com endereço na Rua: Av. Cel. José Cícero Sampaio, 663 - Centro , 62.770-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de PACOTI, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA - PREFEITO DE PACOTI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07053400/2021
Nº155/2021**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.535.446/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, SAVIO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 455.601.533-20, com endereço na Rua: Av. Dom Lino, 831 – Centro, 62.900-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO



RANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de RUSSAS, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.** **SUBCLAUSULA SEGUNDA – Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.** **CLAUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. **CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. **CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. **CLAUSULA NONA – DO FORO**: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP e SAVIO GURGEL NOGUEIRA - PREFEITO DE RUSSAS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.**

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * * * * *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 176, de 13 de agosto de 2020, que publicou o CONVÊNIO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, E O MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 204.369,47 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL R\$ 2.109.468,11 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93 - Processo nº0159.000197/2021-90-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.529.509,39 (doze milhões quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de setembro de 2021, para terminar em 27 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas; XII - DATA: 19 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0162/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0162/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0705.000048/2021-42-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$183.686,97 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), em percentual correspondente a 3,19%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.886.839,96 (seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0083/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0083/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – EPP**; V - ENDEREÇO: Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0663.000161/2021-43-Cagece; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 819.199,96 (oitocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de agosto de 2021, para terminar em 26 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Joelson de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**; V - ENDEREÇO: Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0901.000368/2021-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 730.387,80 (Setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 15 de outubro de 2021, para terminar em 14 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Fabio Bertozzi, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0037/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0037/2019-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº8.666/93 - Processo nº0852.000049/2021-76-CAGECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.229.227,78 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de setembro de 2021, para terminar em 31 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Cristiano Finardi, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2021
PROCESSO NÚMERO 08799659/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº20210122, nos termos do Decreto Estadual nº32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº282/2021, **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 04.345.762/0001-80) – GRUPO 2 - Item 15, com o valor unitário de R\$ 60,00 a quantidade de 50 unidades, item 16, com o valor unitário de R\$ 68,47 a quantidade de 25 unidades, item 17, com o valor unitário de R\$ 73,59 a quantidade de 50 unidades, item 18, com o valor unitário de R\$ 71,76 a quantidade de 50 unidades, item 19, com o valor unitário de R\$ 60,00 a quantidade de 25 unidades, item 20, com o valor unitário de R\$ 90,59 a quantidade de 12 unidades, item 21, com o valor unitário de R\$ 128,57 a quantidade de 7 unidades, item 22, com o valor unitário de R\$ 110,10 a quantidade de 15 unidades, item 23, com o valor unitário de R\$ 90,20 a quantidade de 7 unidades, item 24, com o valor unitário de R\$ 69,62 a quantidade de 25 unidades, item 25, com o valor unitário de R\$ 87,26 a quantidade de 20 unidades, item 26, com o valor unitário de R\$ 65,37 a quantidade de 12 unidades, item 27, com o valor unitário de R\$ 57,03 a quantidade de 20 unidades e item 28, com o valor unitário de R\$ 88,14 a quantidade de 15 unidades. – GRUPO 3 - Item 29, com o valor unitário de R\$ 88,00 a quantidade de 375 unidades, item 30, com o valor unitário de R\$ 44,44 a quantidade de 225 unidades, item 31, com o valor unitário de R\$ 65,21 a quantidade de 23 unidades, item 32, com o valor unitário de R\$ 128,94 a quantidade de 38 unidades, item 33, com o valor unitário de R\$ 93,33 a quantidade de 75 unidades, item 34, com o valor unitário de R\$ 105,26 a quantidade de 38 unidades, item 35, com o valor unitário de R\$ 93,33 a quantidade de 60 unidades, item 36, com o valor unitário de R\$ 126,08 a quantidade de 23 unidades, item 37, com o valor unitário de R\$ 157,89 a quantidade de 38 unidades e item 38, com o valor unitário de R\$ 196,43 a quantidade de 38 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Rute Oliveira Leandro, Representante Legal da empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº187/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA OHANA GOMES MOREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300.277.95, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Lavras da Mangabeira e Mauriti - CE, no período de 24 a 27/08/2021 a fim de participar de Seminários de apresentações das ações da SDA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2021, 02 DE SETEMBRO DE 2021

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	TIPO	QUANT
1	Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	SETEMBRO	Urbano	80
2	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	SETEMBRO	Urbano/Metropolitano	40-40

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº011/2021

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº16.710 de 21 de dezembro de 2018, principalmente seu Art. 50. CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo dos quantitativos que serão contratados. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de readequação financeira. RESOLVE: **Revogar o EDITAL nº011/2021** em todos os seus termos e decisões, não restando qualquer direito ou obrigações para as entidades participantes, tendo em vista que não houve a finalização do certame, nem a celebração do Instrumento. Fortaleza/Ce, 01 de setembro de 2021 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza - CE, 01 de setembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2021**

PROCESSO Nº07975498/2021 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação** da Enel Distribuição Ceará para o fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras (UC's) de baixa tensão nos prédios onde funcionam os postos de classificação da SDA, abaixo relacionados: I) UC. Nº 738159 – Rua Santa Quitéria, 00000 – Santa Quitéria; II) UC. Nº 742322 – Av. Lúcia Sabaio, 311 – Sobral; III) UC. Nº 919023 – Rua Cândido Olímpio G. de Freitas, 1767 – Limoeiro do Norte; IV) UC. Nº 2413566 – Porto do Pecém – Sala 05 – Bloco B, 00000 – Pecém; V) UC. Nº 7794253 – Porto do Pecém – Sala 05 – Bloco A, 00000 – Pecém; VI) UC. Nº 628713 – Rua José Marrocos, 1308 – Juazeiro do Norte. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do objeto do contrato o fornecimento ou suprimento de energia elétrica ser um serviço contínuo e é fator essencial para o funcionamento do trabalho da Secretaria - SDA VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Paulo Freire – R\$ 11.648,04 21100036.20.606.311.15 421.03.449039.10000.6 (3598) PF: 21000100120211 – MAPP: 453 Custeio Finalístico – R\$ 53.351,96 21100029.20.608.311.20296.03.339039.10000.0 (3010) PF: 2100010012020C – MAPP: 1 Manutenção – R\$ 21.000,00 21100002.20.122.211.20762.15.339039.10000.0 (2753) 2100018012020M – MAPP: 800 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº704/2021. CONTRATADA: CNPJ: 07.047.251/0001-70 **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** – (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/SDA RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso XXII da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como, nas informações contidas no processo administrativo nº07975498/2021 e Parecer Jurídico nº704/2021. Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA.

Jose Erenarco da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 09/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Praça Soares Bulcão, nº 197, CEP: 62.650-000, Centro, Uruburetama/CE, inscrito no CNPJ: 07.623.069/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº809.276.023-34 e RG nº311380196 SSP/CE, Praça Soares Bulcão Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62.6500-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Uruburetama/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº09/2021 e Parecer Jurídico nº146/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ALDIR C. DA SILVA Prefeito de Uruburetama/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 114/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Dr. Moreira de Azevedo, nº234, Centro, Pentecoste/CE, CEP 62.640-000, inscrito no CNPJ 07.682.651/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº256.803.403-30 e RG nº93002198266 SSP/CE, com endereço profissional à Rua Dr. Moreira de Azevedo, nº234, Centro, Pentecoste/CE, CEP 62.640-000, CEP 62.360-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Pentecoste/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº03831840/2021 e Parecer Jurídico nº340/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito de Pentecoste/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 145/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, com sede à Av. Moisés Moita, 785, Planalto, TIANGUÁ/CE CEP: 62.320-000, inscrito no CNPJ: 07.735.178/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ MENEZES DE LIMA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº066.531.627-53 e RG nº029788353 CREMEC/CE, residente e domiciliado à Av. Moisés Moita, 735, Planalto, TIANGUÁ/CE CEP: 62.320-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de TIANGUÁ/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual



de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05399341/2021 e Parecer Jurídico nº402/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e LUIZ MENEZES DE LIMA Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 158/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/Ce, CEP nº60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Chico Vieira, S/N, CEP 62.785-000, Acarape/CE, CNPJ 23.555.170/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, brasileiro, inscrito no CPF nº486.497.753-49 e RG nº218636591 SSP/CE, residente à Rua Henrique Bessa, S/N, Centro, Acarape/CE, CEP nº62.785-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de ACARAPE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06276693/2021 e Parecer Jurídico nº418/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO Prefeito do Município de Acarape/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 160/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/Ce, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Praça Senador Almir Pinto, nº217, Centro - Maranguape/CE, CEP 61.940-145, inscrito no CNPJ 07.963.051/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro(a), inscrita no CPF 854.609.583-34, e RG 20087095089- SSPDS-CE, residente a Rua Walter Lopes, nº561, Centro – Maranguape/CE, CEP 61.940-145. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Maranguape/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06009067/2021 e Parecer Jurídico nº422/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA Prefeito do Município de Maranguape/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 170/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, com sede à Rua Padre Barros, Nº Sn Centro, CEP: 62790-000, inscrito no CNPJ: 07.756.646/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, brasileiro (a), inscrito no CPF nº033.246.383-48 e RG nº2003002011420 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 290, Centro, CEP: 62.790-000, REDENÇÃO/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de REDENÇÃO/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04477608/2021 e Parecer Jurídico nº432/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das



partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES Prefeito Municipal de Redenção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 177/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/Ce, CEP nº60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, com sede à Rua, Praça 7 de Setembro Nº 653, Centro, Palmácia /CE CEP: 62.780-000, inscrito no CNPJ: 07.658.917/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DAVID CAMPOS MARTINS, brasileiro (a), inscrito no CPF nº025.833.973-03 e RG nº2001021025389 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Francisco de Queiroz Nº 746, palmácia/CE, CEP:62.780-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Palmácia/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06119342/2021 e Parecer Jurídico nº439/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e DAVID CAMPOS MARTINS Prefeito de Palmácia/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 179/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE**, com sede à Rua Pça. Mariano Aires, S/N – CENTRO, PIQUET CARNEIRO/CE CEP: 63.605-000, inscrito no CNPJ: 07.738.057/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº743.834.343-04 e RG nº2008613231.2 SSP/CE, residente e domiciliado à Av. Jose Bezerra Lima Nº230, CENTRO, Piquet Carneiro/CE, CEP:63.605-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Piquet Carneiro/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04758470/2021 e Parecer Jurídico nº441/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e BISMARCK BARROS BEZERRA Prefeito Municipal de Piquet Carneiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 185/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/Ce, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, nº829 - Centro - Morrinhos/CE, CEP 62.550-000, inscrito no CNPJ 07.566.920/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito JERÔNIMO NETO BRANDÃO, brasileiro(a), inscrita no CPF 285.199.493-04, e RG 2000097010899 SSP-CE , residente a Rua Antônio Peregrino, nº81, Centro - Morrinhos/CE, CEP 62.550-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Morrinhos/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06255939/2021 e Parecer Jurídico nº447/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JERÔNIMO NETO BRANDÃO Prefeito do Município de Morrinhos/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 190/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE**, com sede à Expedito Leite da Silva, Nº 33 – Centro, Potiretama/CE, CEP: 62.990-000, inscrito no CNPJ: 12.461.653/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, LUAN DANTAS FÉLIX, brasileiro (a), inscrito no CPF nº039.715.993-54 e RG nº53.017.048-6 SP/SP, residente e domiciliado à Rua Pde Negreiro Nº 308, Centro Potiretama/CE, CEP: 62.990-000. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Potiretama/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº03340455/2021 e Parecer Jurídico nº462/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e LUAN DANTAS FÉLIX Prefeito Municipal de Potiretama. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenador da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 193/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, com sede no Palácio Alexandre Arrais, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro - CEP: 63.100-367, Crato/CE, inscrito no CNPJ: 07.587.975/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF nº222.635.353-49 e RG nº96002129870 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ecy Brito Mariano, nº79, Granjeiro - Centro - CEP: 63.100-367, Crato/CE. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de CRATO/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04317724/2021 e Parecer Jurídico nº465/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL Prefeito Municipal, de CRATO/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenador da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 195/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Praça 7 de Setembro, nº15 - Centro - MONSENHOR TABOSA/CE, CEP 63.780-000, inscrito no CNPJ 07.693.989/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro(a), inscrita no CPF 889.063.293-34, e RG 37454620 SSP-SP, residente a Rua 20 de Janeiro, nº12, Centro - MONSENHOR TABOSA/CE, CEP 63.780-000. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de MONSENHOR TABOSA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº01426875/2021 e Parecer Jurídico nº468/2021. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Prefeito do Município de MONSENHOR TABOSA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenador da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 196/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**, com sede à Rua Marechal Amarante, S/N - Centro, Assaré/CE, CEP: 63.140-000, inscrito no CNPJ: 07.587.983/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, brasileiro (a), inscrito no CPF nº691.078.153-87 e RG nº2005029060593 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Euclides Onofre Nº 110, Centro Assaré/CE, CEP: 63.140-000. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/



execução, no Município de Assaré/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06491519/2021 e Parecer Jurídico nº471/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO Prefeito de Assaré/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 198/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE ITAIRA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Padre José Laurindo, nº1249 – Paço Municipal - Itaira/CE, CEP 62.720-000, inscrito no CNPJ 07.963.739/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ FERREIRA MATEUS, brasileiro(a), inscrita no CPF 224.296.201-97, e RG 98097004856 - SSP-CE, residente PV. Uaima, s/n, Distrito de Lagoa do Mato - Itaira/CE, CEP 62.720-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Itaira/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06316849/2021 e Parecer Jurídico nº473/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FERREIRA MATEUS Prefeito do Município de Itaira/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 209/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº00049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, com sede à Rua José Augusto Nº 387 - Centro,/CE, CEP: 63.110-000, inscrito no CNPJ: 07.597.347/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, SAMUEL CIDADE WERTON, brasileiro (a), inscrito no CPF nº912.853.723-87 e RG nº99010180850 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Av. Patativa do Assaré Nº 246, Centro, Santana do Cariri/CE, CEP: 63.190-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Santana Cariri/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06692271/2021 e Parecer Jurídico nº495/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e SAMUEL CIDADE WERTON Prefeito de Santana do Cariri/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 212/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Osvaldo Lemos, nº176, CEP 62.260-000, Centro, Reriutaba/CE, CNPJ 07.598.667/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, brasileiro(a), inscrito no CPF nº023.584.863-88 e RG nº2004009204591 - SSP/CE, residente à Rua Mon. José A. de Vasconcelos, s/n, Centro, Reriutaba/CE, CEP nº62.260-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Reriutaba/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06774952/2021 e Parecer Jurídico nº659 /2021. VIGÊNCIA:



O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES Prefeita Municipal de Reriutaba/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 213/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, com sede à Rua Tem. Manuel Olimpio, S/N – Centro, Chaval/CE, CEP: 62.420-000, inscrito no CNPJ: 07.146.301/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal, SEBASTIÃO SOTERO VÉRAS, brasileiro (a), inscrito no CPF nº377.749.643-04 e RG nº2020084934-9 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Lima Nº 015, Centro, Chaval /CE, CEP: 62.420-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Chaval/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06875155/2021 e Parecer Jurídico nº505/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito Municipal de Chaval/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 238/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, - Centro, JAGUARIBARA - CE, CEP: 63.490-000, inscrito no CNPJ: 07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro (a), inscrito no CPF nº658.535.633-00 e RG nº20070202910 SSP/CE, residente e domiciliado à Av. Manuel Rodrigues Pinheiro, 61, Jaguaribara, JAGUARIBARA/CE, CEP: 63.490-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de JAGUARIBARA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06925845/2021 e Parecer Jurídico nº536/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 242/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, com sede na Rua Cel. Justino Café, nº136 Centro, CEP: 62764-000, inscrito no CNPJ: 07.910.730/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROBERT VIANA LEITÃO, brasileiro, inscrito no CPF nº933.096.353-68 e RG nº99002008733 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Justino Café, nº136 Centro, CEP: 62764-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de MULUNGU/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº06723576/2021 e Parecer Jurídico nº540/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ROBERT VIANA LEITÃO Prefeito Municipal de MULUNGU/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 247/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº023.402.613-84 e portador da Cédula de Identidade nº2004009186879 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Sargento Herminio, 1823, Apto – 1405 - Torre Norte, Monte Castelo, Fortaleza/Ce, CEP nº60.350-550; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº221 - CENTRO, PINDORETAMA/CE CEP: 62.860-000, inscrito no CNPJ: 23.563.448/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA MENDES LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº264.012.903-15 e RG nº083.400-1-3 PM/CE, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, nº129, Centro, PINDORETAMA/CE, CEP 62.860-000. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de PINDORETAMA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07176374/2021 e Parecer Jurídico nº556/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS :** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ MARIA MENDES LEITE Prefeito Municipal. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 252/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº023.402.613-84 e portador da Cédula de Identidade nº2004009186879 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Sargento Herminio, 1823, Apto – 1405 - Torre Norte, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº60.350-550 e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE**, doravante designado COOPERANTE, com sede à Rua Presidente Médice, nº167, Centro, CEP: 62.375-000, Carnaubal - CE, CNPJ 07.732.670/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito (a) JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, brasileiro(a), inscrito no CPF nº442.736.813-15 e RG nº2003005121430 SSP/CE, residente à Rua Pedro Antônio de Melo, nº250, Área Rural, Carnaubal/CE, CEP nº62.375-000. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Carnaubal/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07186710/2021 e Parecer Jurídico nº567/2021. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS :** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento/Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito do Município de Carnaubal/CE. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 253/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, com sede na Avenida Antônio Tabosa, S/N, Monte Alverne- CEP: 62.685-000, Paraipaba/CE, inscrito no CNPJ: 10.380.608/0001-42, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, brasileira, inscrita no CPF nº007.318.603-14 e RG nº28687 - SSP/CE, residente e domiciliada na Rua 47, Lado Esquerdo, Casa do Fred Filho D2 - Paraipaba/CE, CEP 62.685-000. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de PARAIPABA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº05021420/2021 e Parecer Jurídico nº571/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS :** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita Municipal. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 254/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Av. Luiz Camelo Sobrinho Nº 640, CEP 62.270-000, Centro, Hidrolândia/CE, CNPJ 07.707.680/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita, IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS, brasileiro(a), inscrito no CPF nº548.790.863-04, e RG nº2569077-92 SSP/CE, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº 9999, Centro, Hidrolândia/CE, CEP nº62.270-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Hidrolândia/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04867015/2021 e Parecer Jurídico nº635/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS Prefeita Municipal de Hidrolândia/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 256/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**, com sede na Rua Santa Ana, nº64 - CEP: 62.736-000 – Centro - Paramoti/CE, inscrito no CNPJ: 07.711.963/0001-42, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, brasileira, inscrita no CPF nº842.847;493-15 e RG nº3217531-37- SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Soares, n 151 – Centro - Paramoti/CE, CEP 62.736-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de PARAMOTI/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07278215/2021 e Parecer Jurídico nº640/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ Prefeita Municipal de Paramoti/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 257/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, com sede à Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº404 - CENTRO, JAGUARUANA/CE CEP: 62.823-000, inscrito no CNPJ: 07.615.750/0001-17, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº234.727.903-34 e RG nº20181369570 SSPDS/CE, residente e domiciliado à 61, Sargento, s/n, JAGUARUANA/CE, CEP 62.823-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de JAGUARUANA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07411209/2021 e Parecer Jurídico nº641/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 258/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, com sede à Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº200 - CENTRO, MILAGRES/CE



CEP: 63.250-000, inscrito no CNPJ: 07.655.277/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CÍCERO ALVES DE FIGUEIRÊDO, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº326.899.503-91 e RG nº175847588 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Amâncio Leite, nº8 – CENTRO - MILAGRES/CE, CEP 63.250-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de MILAGRES/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07413287/2021 e Parecer Jurídico nº642/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e CÍCERO ALVES DE FIGUEIRÊDO Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 259/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Major José Estelita de Aguiar, s/n, Centro, Capistrano/CE, CEP nº62.748-000, inscrito no CNPJ nº07.063.589/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR, brasileiro(a), inscrito no CPF nº614.913.733-34, e RG nº90003017830 - SSP/CE, residente à PV Pesqueiro, s/n, Distrito Sede– Capistrano/CE, CEP nº62.748-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de Capistrano/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07335294/2021 e Parecer Jurídico nº643/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR Prefeito Municipal de Capistrano/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 260/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE**, com sede na Rua Mestre Zuca, nº16 - CEP: 63.270-000 – Centro - Porteiras/CE, inscrito no CNPJ: 07.654.114/000-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº209.466.783-91 e RG nº2001010491790- SSP/CE, residente e domiciliado no ST. Massape - Porteiras/CE, CEP 63.270-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de PORTEIRAS/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07408992/2021 e Parecer Jurídico nº644/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FÁBIO PINHEIRO CARDOSO Prefeito Municipal de Porteiras. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 262/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário, TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº023.402.613-84 e portador da Cédula de Identidade nº2004009186879 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Sargento Hermínio, 1823, Apto – 1405 – Torre Norte, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº60.350-550; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**, Rua David Granjeiro, Nº 104, Centro, CEP: 63230-000, GRANJEIRO -, inscrito no CNPJ: 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF nº262.272.188-14 e RG nº2004015037723 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua David Granjeiro, nº34, Centro, CEP: 63.230-000, GRANJEIRO/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de GRANJEIRO/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07317210/2021 e Parecer Jurídico nº646/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação



Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA Prefeito Municipal de GRANJEIRO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 266/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, com sede na Rua Manoel Braga, Nº 573 - CEP: 62.390-000 – Bairro: Caroba, Croatá/CE, inscrito no CNPJ: 10.462.349/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº088.487.997-60 e RG nº2002029007440 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Parque Sul, nº465 A, Centro - Croatá/CE, CEP 62.390-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de CROATÁ/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07704494/2021 e Parecer Jurídico nº664/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Croatá/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 269/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**, com sede na Rua Niceas Araes, S/N, Bairro: Centro, Aiuaba/CE, CEP: 63.575-000, inscrito no CNPJ: 07.568.231/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RAMILSON ARAÚJO MORAES, brasileiro, inscrito no CPF Nº 828.371.644-34 e RG nº2001015079413 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Raimundo Jader Braga de Andrade, nº462, Centro - Aiuaba/CE, CEP 63.575-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e o Município de AIUABA/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº07956795/021 e Parecer Jurídico nº682/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e RAMILSON ARAÚJO MORAES Prefeito Municipal de AIUABA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 271/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Avenida Buriti Grande, nº55 – Mauriti/CE, CEP 63.210-000, inscrito no CNPJ 07.655.269/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro(a), inscrita no CPF 852.343.203-59, e RG 98029020370 SSP-CE, na Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº016 - Mauriti/CE, CEP 63.210-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de MAURITI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº08144964/2021 e Parecer Jurídico nº691/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO PAULO FURTADO Prefeito do Município de MAURITI/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 02 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 277/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275; a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua, Francisco Lucas de Melo, Nº 81, Centro, Aracoiaba/CE, CEP 62.750-000, CNPJ 07.387.392/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito, THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº660.583.173-04, e RG nº20081140937 SSP/CE, residente à Fazenda Jenipapeiro, Distrito de Jenipapeiro, Zona Rural, Centro, Aracoiaba/CE, CEP nº62.750-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Aracoiaba/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº08177447/2021 e Parecer Jurídico nº719/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e THIAGO CAMPELO NOGUEIRA Prefeito Municipal de Aracoiaba/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 03 de setembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: LOCADOR: SR. **DAVI MOREIRA FREITAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, INSCRITO NO CPF/MF: 076.343.113-32, RG: 2008014450-5 - SSPDS-CE. OBJETO: É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE, SITUADO NA AV. DMO. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, Nº394, NA CIDADE DE PENTECOSTE-CE, CEP: 62.640.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 29, INCISO V DA LEI Nº13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO EM 01/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.06.33903600.1.00.00.0.30-3993 21200001.20.606.311.20324.06.33903600.2.70.001.30-3994 21200001.20.122.211.20771.15.33903600.1.00.00.0.20-3776. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e DAVI MOREIRA DE FREITAS - LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDI-ÔNIBUS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.341.423/0001-14. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O **FORNECIMENTO DE VALE- TRANSPORTE ELETRÔNICO VTE - URBANO** DE CAUCAIA-CE, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O DESLOCAMENTO DOS SEERVIÇOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº95.247/87 E DECRETO MUNICIPAL Nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 30, INCISO L, DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016, PARECER JURÍDICO/EMATERCE Nº144/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05771208/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO EM 02/09/2021, SENDO ADITADO A CADA 12 (DOZE) MESES PARA AJUSTE DE VALOR OU RESCINDIDO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.03.33903900.1.00.00.0.30-3966. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO SINDI-ÔNIBUS.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2021**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando os julgamentos em 1ª instância relacionados aos autos de infração lavrados por fiscal estadual agropecuário desta ADAGRI, com a decisão pela procedência da autuação em razão do não acatamento da defesa ou pela não apresentação da mesma, **NOTIFICA** todos os **INADIMPLENTES** abaixo descritos para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, com o número do processo VIPROC em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da pena de multa ou apresentar o recurso administrativo respectivo. Os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo de manifestação, caso o contribuinte reste inerte, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
10666067/2020	ANTÔNIO JORGE DE MELO	056.958.483-34	ADVERTÊNCIA
09210640/2020	VALMIR ALVES CORDEIRO	754.554.126-53	ADVERTÊNCIA
09210365/2020	JOSÉ JOAQUIM DE LIMA	681.612.393-04	ADVERTÊNCIA
09483418/2020	GERINALBA FREIRE GALVÃO	924.139.863-91	ADVERTÊNCIA
10666164/2020	FRANCISO FREIRE DE OLIVEIRA	676.262.383-20	ADVERTÊNCIA
00682142/2021	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	445.927.793-04	ADVERTÊNCIA
00682550/2021	VALDEMIR DA SILVA FERREIRA	384.050.163-68	ADVERTÊNCIA
00682789/2021	ELIANI MOREIRA GUIMARAES	542.522.373-00	ADVERTÊNCIA
00717957/2021	VIANILDO CASSIANO FREIRE	236.000.044-68	ADVERTÊNCIA
00681308/2021	GENIVALDO DA SILVA MOURA	699.502.023-53	ADVERTÊNCIA
00718317/2021	EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	740.391.053-20	ADVERTÊNCIA
00678668/2021	JOSE NELSON OLIVEIRA	750.111.903-15	ADVERTÊNCIA



PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
09705860/2020	RAIMUNDO NONATO DANTAS	729.774.263-53	869572
09706913/2020	FRANCISCO EDILSON CASTELO BRANCO	760.303.423-04	869655
09706760/2020	JOSE LUIS BATISTA DE ALMEIDA	822.485.593-72	869578
09707081/2020	ANTONIO OZIEL DO NASCIMENTO	865.469.373-87	869640
10596875/2020	EIRITO DUTRA DA SILVA	765.813.490-20	870055
10596077/2020	EIRITO DUTRA DA SILVA	765.813.490-20	870136
10666237/2020	RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS	372.145.603-30	870319
00679397/2021	FRANCISCO DE PAULO MOREIRA MAIA	410.204.643-72	870589
09706387/2020	RAIMUNDO EDIVAN CASTELO BRANCO	764.097.913-72	869566
7865043/2018	ANTONIO SOARES ALVES	289.809.303-30	627433
7851867/2018	LEONIDAS VITURIANO NUNES	063.623.843-18	694230
9285265/2018	JULIANA SOARES TOLEDO – ME	18.607.519/0001-06	747848
00681723/2021	LUIZ FELIPE SOUSA SANTIAGO	014.857.143-38	ADVERTÊNCIA
09477248/2020	ACELINO BARBOSA COSTA	676.262.383-20	ADVERTÊNCIA
00673623/2021	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LIMA	213.364.153-04	878540
00367808/2021	FRANCISCO VALDEMIR LIMA COLARES	625.960.633-87	878534
10492417/2020	MARCIANO ERNESTO DOS SANTOS	040.836.483-17	ADVERTÊNCIA
09608652/2020	ANTONIO MATIAS PAZ	445.890.423-04	ADVERTÊNCIA
02375409/2021	EMANOEL RICARDENIO DE SANTIAGO SOUSA- CIDAGRO	34.497.663/0001-85	879149
01833268/2021	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MORAIS	846.725.953-15	879141
01323219/2021	CLEIDSON COELHO MIRANDA	765.401.703-00	ADVERTÊNCIA
01234194/2021	LAZARO CORREIA NOBRE	006.105.263-91	ADVERTÊNCIA
01235468/2021	LAZARO CORREIA NOBRE	006.105.263-91	ADVERTÊNCIA
02158556/2021	JOSÉ FREIRE MAIA	263.223.313-53	ADVERTÊNCIA
01682650/2021	ADEILDO BARBOSA DE LIMA	006.151.363-62	879144
01387934/2021	FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO DE MELO	048.920.364-71	ADVERTÊNCIA
09608458/2020	ARMANDO GONÇALVES FEITOSA	913.172.313-68	ADVERTÊNCIA
09768080/2020	FELIPE JEREMIAS LIMA DOS SANTOS	607.859.213-03	878496
01832610/2021	DARLAN SOUSA DE MOARES	057.908.123-09	879136
02157517/2021	RAIMUNDO BELO DE SOUSA	311.121.103-72	ADVERTÊNCIA
09243662/2020	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	533.686.813-20	850939
7900248/2018	LUIZ LOPES VIEIRA VERAS	884.135.943-91	620368
7861994/2018	GERALDO COSTA BARBOSA	004.907.323-05	624278
9638478/2018	LATICÍNIO SERVE BEM LTDA	15.106.376/0001-52	747829
7856907/2018	MARIA ALDENISA DE LIMA FIGUEIREDO	361.001.963-87	694195
7852464/2018	JOSEFA MARILEIDE GOMES DE FREITAS	029.603.283-29	694197
7853797/2018	JOSÉ SILVAN VIEIRA	309.498.823-72	694254
7848262/2018	FRANCISCO ITAMARU BARRETO	709.233.883-20	694231
7788502/2018	FRANCISCO EDIVAMAR DE LIMA	848.997.003-34	694222
7856230/2018	FRANCISCO JETULIO DE SOUZA FERREIRA	046.400.653-88	694234
05440927/2020	INACIO PEREIRA DE FREITAS	363.097.453-87	864023
05038959/2020	VLADIANA DE SOUSA FRAGA	628.660.953-91	864186
05441249/2020	MARIA AUXILIA GONÇALVES CARVALHO	585.583.733-53	864020
03269180/2020	ANDRE CURSINO NETO	105.004.213-15	863468
03270200/2020	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CUNHA	034.639.334-54	863835
04410030/2020	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	581.526.283-87	863840
7851999/2018	ANTONIO LOURENCO MENDES	727.981.573-15	694228
05440781/2020	FRANCISCA MARIA ROBERTO	511.220.733-72	863504
02897497/2020	FRANCISCA LEITE DE ABREU	023.414.494-76	863551
02820508/2020	ALDENOR LOPES DE OLIVEIRA	115.007.193-15	863575
04409295/2020	MARIA RAFAELE FERREIRA DA SILVA	008.996.083-10	863442
04409368/2020	MARIA ANTONIA DA COSTA MENESES	906.095.573-00	863430
03270862/2020	EDINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	445.945.773-34	863883
04468801/2020	RAFAEL DE LIMA FREITAS	020.989.183-13	863875
02897217/2020	FRANCISCO EVERLANDIO LEMOS MARTINS	724.418.283-04	863922
02897128/2020	FRANCISCO WILSON DA SILVA	469.402.513-91	863923
02968467/2020	JOSUE NOGUEIRA COSTA	748.869.673-53	864276
02970453/2020	JOSEBETE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	187.223.183-72	864292
02831437/2020	BERNARDO DE ANDRADE MOREIRA	031.101.333-34	864293
02830872/2020	ANTONIO ELIEUDO DA SILVA	512.339.673-04	864277
02831275/2020	ANTONIO DE LIMA SILVA	896.226.693-87	864279
02831089/2020	ANDRE MAGALHÃES MAIA DE LIMA	045.499.203-35	864308
02970372/2020	JOAO ALBERTO FEITOSA	173.718.133-91	864296
02822314/2020	ANTONIO VALMIR NORONHA DA SILVA	799.555.843-00	864306
02926527/2020	HERLANIO NUNES DA COSTA	750.040.203-10	863997
03269031/2020	ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	922.037.603-20	863844
02880047/2020	CLEUDO HONORATO DE SOUSA	358.147.133-72	863846
02821806/2020	ALUIZIO SEBASTIÃO PEREIRA	360.090.833-20	863830
02897080/2020	FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	547.407.203-10	863831
04410129/2020	MARIA DE FATIMA DE MENESES FERREIRA	798.451.863-87	863837
04170063/2020	VALDECIR DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	756.989.193-72	863841
02880128/2020	DANIEL NETO NOBRE	526.444.053-00	863722
02925865/2020	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	534.058.463-15	863694
02821466/2020	ANTONIO ELIAS MAIA	706.980.313-34	863599
02970160/2020	JOSE GUERREIRO RAULINO DE OLIVEIRA	355.579.153-20	863595
03270935/2020	ERIVAN SEVERINO MAIA	283.437.735-34	863723



PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
04468291/2020	OLIMPIO PAULO DE ALMEIDA	365.821.903-34	863719
03268086/2020	ANTONIO CARNEIRO NETO LIMA	906.791.214-04	863702
03268604/2020	ANTONIO CAVALCANTE BRASIL	001.830.803-19	863711
03268884/2020	ANTONIO IVANILSON ROGERIO FERREIRA	519.375.493-72	863718
03270030/2020	ANTONIO DE MOURA MAIA	365.856.613-20	863703
03271133/2020	FRANCISCO CANDIDO CHAVES	020.615.973-00	863705
02928970/2020	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	542.504.803-30	863701
02830767/2020	ANTÔNIO VALDEMIR CHAVES	685.933.333-20	863574
04367010/2020	MARIA JOSE ALVES MATOS PEREIRA	673.980.303-04	863849
03271516/2020	FRANCISCO FERREIRA NETO	049.763.633-68	863855
03271079/2020	FRANCISCO LUCIANO AMORIM DA COSTA	411.417.923-20	863812
03271281/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA	031.102.813-68	863814
04409678/2020	MARIA JOSE MOURA VIANA	899.698.23-20	863816
02897233/2020	FRANCISCO EDVAN DE LIMA CAVALCANTE	004.547.893-78	863931
02880314/2020	EVENCIO MARTINS NETO	724.393.003-49	863930
02897390/2020	FRANCISCA LEONILDO COSTA RAMOS	476.394.234-49	863576
02897306/2020	FRANCISCA IRENE ALVES BESSA	443.885.433-49	863545
03271370/2020	FRANCISCA JUVINA CHAVES	241.881.583-87	863487
03270641/2020	CARLENE RUFINO CAMPELO	917.509.463-00	863125
06119731/2020	FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA	814.538.333-15	863566
06121000/2020	WALTERTO GOMES MARTINS	010.202.263-15	863557
06121787/2020	ANTONIO MILTON DE SOUSA AZEVEDO	585.051.643-34	863538
06122066/2020	JOSERLAN GOES DE AZEVEDO	774.368.143-20	863539
06120594/2020	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO COSTA	037.359.883-18	863554
06119618/2020	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	798.343.293-34	863553
06122295/2020	FELIPE PAIVA FONTENELLE	746.167.653-91	863594
00888235/2019	LUIZ NERITO LINHARES	071.060.093-34	863552
06112605/2020	FRANCISCO NUNES DA MATA	133.109.898-01	863530
06120535/2020	JOAO GOMES DE SOUSA	316.665.233-72	863555
06112427/2020	ZULMIRA NUNES RODRIGUES	142.430.243-91	863537
0612094/2020	JOSE DMONTIER DIAS ARAGAO	058.213.123-53	863501
06113512/2020	JOSE DUARTE DE FREITAS	244.323.693-53	863920
06112370/2020	MARIA VALDECI FERREIRA DE SOUSA	968.794.083-20	863921
06120152/2020	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	024.051.913-26	863560
06119987/2020	CLEANE FERREIRA COELHO	067.864.373-38	863563
06120918/2020	ANTONIO RODRIGUES GOMES	384.349.383-91	864200
00890337/2019	DEMES CHAGAS DIOGENES	669.938.223-34	864201
00890477/2019	FRANCISCO AGLANILSON NOGUEIRA DE SOUZA	963.495.303-49	864205
06121299/2020	JOSE ARIMATEA EUFRASIO DA SILVA	301.306.863-00	863469
06122376/2020	JORGE AMAIRTON BORGES MACHADO	059.941.103-10	863479
06113601/2020	JOSE CLEUTON SOARES BARBOSA	899.928.813-72	863472
06121221/2020	JOSE LUCIANO BARBOSA DE SANTANA	058.457.363-40	863470
06112672/2020	RAIMUNDO NUNES DA MATA	485259.103-25	863527
06113342/2020	PAULO CESAR DA MATA	484.001.303-91	863524
06120276/2020	FRANCISCO DIEGO DE SOUSA MOTA	057.742.903-52	863565
06119847/2020	ORLANDO BENEVINUTO DA SILVA	775.292.433-49	863572
06112516/2020	ANTONIA IVONETE SOUSA DE ANDRADE	813.653.653-87	863531
04848639/2020	ERNANDO AVELINO SILVA	789.243.593-04	863484
05438990/2020	JAQUES HELANO FELIPE DE CASTRO	736.379.203-87	864144
05441060/2020	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO	628.805.603-06	864022
04849295/2020	ISMAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	044.240.573-13	863907
05035925/2020	LUIZ BREMAR DE SOUSA FILHO	640.108.303-44	864191
05036050/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA	230.210.702-29	864132
05439163/2020	MARIA SILVANA BANDEIRA COSTA	628.145.833-87	864129
05036018/2020	JOSÉ VLADIMIR DE SOUSA FRAGA	539.258.403-97	864151
05036093/2020	MARIA ZILCE DE PAULA	190.579.973-04	864195
05038894/2020	LUIZ TORRES DE PAULO	317.638.633-87	864194
05438833/2020	FRANCISCA MATIAS LUZ	665.965.133-00	864149
05438558/2020	AURINEIDE GOMES DA SILVA	213.745.033-04	864139
04848760/2020	LUCESIO ALVES LOPES	040.044.733-90	864134
7867100/2018	RAIMUNDO NONATO COSTA VERAS	768.657.543-87	621482
04366960/2020	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS DE MOURA	970.907.353-20	863850

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2017; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco, Nº 4084, Precabura, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **repactuação de valores contratuais** em decorrência do reajuste do piso salarial e auxílio refeição, adequando-os à atual Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância 2021/2021, com número de registro no MTE CE000056/2021; IX - VALOR GLOBAL: Para fazer face ao acréscimo no valor global do contrato passará de R\$ 8.078.326,92 (oito milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), para R\$ R\$ 8.443.467,24 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três



mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), gerando um aporte mensal no valor de R\$ 30.428,36 (trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 16 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Cláudia de Oliveira Duarte.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Sampaio Viana, 44, Bairro Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-902; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a Cláusula Oitava do contrato original; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses, contados do dia 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.948.305,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Do dia 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022; XI - DAS RATIFICAÇÕES: CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DE REAJUSTES FUTUROS: Ficam ressalvados os reajustes que estejam pendentes de apreciação. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 03 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga, Waldir Frota Sampaio, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e Sonilda Queiroz Santana Santos..

George Lopes Braga
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 17 de Agosto de 2021, da **designação de JULIO CESAR ARAGAO DE ALENCAR**, constante na Portaria Nº1162/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2016, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 17 de Agosto de 2021, da **designação de JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA**, constante na Portaria Nº0345/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Março de 2021, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA DLANDIA DE LIMA**, matrícula 11929214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA CLAUDIA PRADO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE DENISGLEY GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo/financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR ARAGAO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0757/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANTONIA CLAUDIA PRADO PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - Colégio Militar do Corpo de Bombeiro (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0768/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, a partir de 23 de Agosto de 2021, para o exercício no(a) Fortaleza - R1 - EEMTI Liceu Vila Velha (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0770/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE DENIS-GLEY GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Martinópolis - EEM Dário Campos Feijó (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0771/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena da Ponte (nível IV), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0772/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JULIO CESAR ARAGAO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Santana do Acaraú - EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0775/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBO**, a partir de 07 de Janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0776/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO**, a partir de 07 de Janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07497553/2021

I - ESPÉCIE: 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0517-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) DIANA MENDES ROCHA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPA-AGRO**, inscrita no CNPJ sob nº21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAUJO SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº02/2020 publicado no DOE de 18/09/2020 e de acordo com o processo nº05153758/2020, e regulamento no Art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR em favor da ESCOLA EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 18 de Setembro de 2021 até 14 de Fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA – CONTRATANTE - RODRIGO ARAUJO SOUSA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07612174/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALEXANDRE - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0132-94, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) SILVINO SILVIO LOBATO NETO; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº15.589.293/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO – Cotação Eletrônica nº 2020/09693 publicado no DOE de 01/09/2020 e de acordo com o processo nº05199774/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE GÁS da EEM JOSÉ ALEXANDRE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 17 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVINO SILVIO LOBATO NETO – CONTRATANTE - PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07243985/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SÃO JOÃO PIAMARTA - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0775-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Norma Maria de Oliveira Arruda; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº24.100.506/0001 -30, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº04/2020 publicado no DOE de 21/09/2020 e de acordo com dispõe o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO da EEM SÃO JOÃO PIAMARTA conforme encontra-se detalhado em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 21/09/2021 até 19/03 /2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata a Execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 27/08/2021 até 22/02 /2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda – CONTRATANTE - Francisco Flávio Cavalcante Ferreira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07557734/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº07/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0711-46, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Paulo Afonso França Pinto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº07/2020 de acordo com a Cotação Eletrônica nº2020/17110 e Termo de Participação nº2020/0009 publicado no DOE nº223 de 07/10/2020 e de acordo com o processo nº07195423/2020 e regulamentado no Artigo 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do contrato nº07/2020, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor a EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, a partir de 07 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, a partir de 19 de setembro de 2021 até 31 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula – CONTRATANTE - Paulo Afonso França Pinto, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07466941/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURAO - CREDE 13 - IPUEIRAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0370-45, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) PAULO ALVES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº35.206.677/0001-65, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ENIOELDO FERNANDES FARIAS; V - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2020 publicado no DOE de 07/10/2020 e de acordo com o processo nº06195837/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IPUEIRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURAO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 22/09/2021 até 20/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ALVES DE SOUSA – CONTRATANTE - ENIOELDO FERNANDES FARIAS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08194937/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA - CREDE 02 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0294-50, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Regis Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº01/2019 publicado no DOE de 28/09/2020 e de acordo com o processo nº05276000/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar a Vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, da CREDE 02; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 dias, a partir de 27/08/2021 até 26/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Regis Nascimento da Silva – CONTRATANTE - Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Josilene Maria Gomes Mendonça, 02- Rivea de Castro Rocha Rodrigues. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07973606/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JENNY GOMES - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0480-80, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Marcos Antonio Bezerra Costa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº02.906.039/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite nº001/2020, publicado no D.O.E SÉRIE 3 ANO XII Nº053, p. 109, DE 16 DE MARÇO DE 2020 e de acordo com o processo nº02296485/2020 e regulamentado pelo artigo 57 § 1º inciso II, da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, 12/10/2021 até 09/04/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, 25/09/2021 até 23/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus anexos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Bezerra Costa – CONTRATANTE - Ricardo Costa Romão, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08231727/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0817-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) JOSE AILTON BRASIL LIMA; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 08/2020, processo nº 05979672/2020 publicado no DOE de 29/09/2020 e de acordo com a CHAMADA PUBLICA 01/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE para a E.E.M DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, a partir de 16/09/2021 até 15/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA – CONTRATANTE - FRANCISCO CARLOS ELOY, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 02- MARA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07600567/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0623-17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) MONTINNY LINDARD TOMAZ; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº07.759.165/0001-90, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2020 publicado no DOE de 08/09/2020 e de acordo com o processo nº06315158/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II e Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, da Escola EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 137 (Cento e trinta e sete) dias, a partir de 17/08/2021 até 31/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINDARD TOMAZ – CONTRATANTE - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Isabel Cristina Silva, 02- Ana Cristina Ribeiro Leite. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07732781/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº16/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI Professor Pedro Jaime - CREDE 14 - Mombaça/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0676-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena; III - ENDEREÇO: Mombaça/CE; IV - CONTRATADA: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº02.347.734/0001-77., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maximiliana Assunção da Silva; V - ENDEREÇO: Mombaça/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite



de nº09/2020 publicado no DOE de 13/11/2020 e de acordo com o processo nº08402430/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Mombaça/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de gêneros de alimentação, da Escola EEMTI Professor Pedro Jaime, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA Quarta, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a partir de 26/08/2021 até 11/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena – CONTRATANTE - Maximiliana Assunção da Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07456750/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ I ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0034-93, CREDE 2 - Itapipoca/Ce, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ONOFRE FAUSTO MELOFILHO; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: Firma **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2020 publicado no DOE de 10/03/2020 e de acordo com o processo nº02377485/2020, e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **supressão do valor do contrato**, que tem por objetivo A aquisição de Gêneros Alimentícios, da Escola Anastácio Alves Braga, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº02/2020, que trata do valor será suprimido no valor de R\$341,40 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REIAS E QUARENTA CENTAVOS) que representa 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Fábio Eufrazio de Sousa, 02 - Maria Rayane Dos Santos Pires. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07471740/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2020; II - CONTRATANTE: CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA ALENQUER FONTENELE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.514/0553-70, CREDE 9 - PINDORETAMA/CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR (A) SR. (A) MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS; III - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **CARMEM MARIA MARCOS DO VALE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. CARMEM MARIA MARCOS DO VALE; V - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0001/2020 PUBLICADO NO DOE DE 12/11/2020 E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 01707180/2020 E REGULAMENTADO NO ART. 57 § 1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: PINDORETAMA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FINALIDADE **PRORROGAR O PRAZO** DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA ALENQUER FONTENELE, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO AO CONTRATO ORIGINAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DE 27/09/2021 ATÉ 23/07/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS, E, PARA VALIDADE DO QUE FICOU CONVENCIONADO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO; XII - DATA: 12 DE AGOSTO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS - CONTRATANTE, CARMEM MARIA MARCOS DO VALE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VALDIANA DE MIRANDA GOMES, 02 - DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAÚJO. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07529226/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA ALENQUER FONTENELE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.514/0553-70, CREDE 9 - PINDORETAMA/CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR (A) SR. (A) MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS; III - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **MARIANA COSTA SILVA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. MARIANA COSTA SILVA; V - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0001/2020 PUBLICADO NO DOE DE 12/11/2020 E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 08647158/2020 E REGULAMENTADO NO ART. 57 § 1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: PINDORETAMA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FINALIDADE **PRORROGAR O PRAZO** DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA ALENQUER FONTENELE, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO AO CONTRATO ORIGINAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DE 27/09/2021 ATÉ 23/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS. E, PARA VALIDADE DO QUE FICOU CONVENCIONADO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO; XII - DATA: 12 DE AGOSTO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS - CONTRATANTE, MARIANA COSTA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VALDIANA DE MIRANDA GOMES, 02 - DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAÚJO. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 173/2021/PROCESSO SEDUC Nº03375224/2021 – 06816280/2021 - 07318071/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, estabelecida na Rua Francisco Derroso, nº1131, Conjunto 10 – Andar 1- Bloco Novo Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº31.601.504/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO BORG FREIRE, RG 6.413.148-6 SESP/PR, CPF nº022.967.969-23, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Laboratório, conjunto de robótica** para atender a Rede de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo II, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20210020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 473.600,00 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Funcional 16551 22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0 16552 22100022.12.362.434.10595.02.4490 52.10000.0 16553 22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0 16554 22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0 16555 22100022.12.362.434.10 595.05.449052.10000.0 16556 22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0 16557 22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0 16560 22100022.1 2.362.434.10595.09.449052.10000.0 16561 22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0 16562 22100022.12.362.434.10595.11.449052.10000.0 16563 22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0 16564 22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0 16565 22100022.12.362.434.10595.14.449052.1 0000.0 . DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RODRIGO BORG FREIRE - EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Erison M. Rocha . Fortaleza 03 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 178/2021/PROCESSO Nº06290203/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, CONTRATADA: EMPRESA **FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA**, estabelecida na Rua Vinte e Sete de Novembro, nº823 – Alto do Jucá, Iguatu/Ce CEP: 63.502-405, inscrita no CNPJ sob o nº40.351.323/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº.º 20073732600 SSP-CE e CPF nº073.948.833-37, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição smartphone com sistema operacional IOS**, conforme as especificações contidas no anexo I do Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2021/11388, Termo de Participação Nº20210114, baseado no Decreto nº28.397/2006, de 21 de setembro de 2006 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contato a partir da sua publicação no DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: FONTE: 00 AÇÃO: 20763 Projeto Finalístico: 803 MAPP: 800 Chave Funcional (dotação) | Classificação Orçamentária: Elemento de Despesa: 449052 Região/Município contemplado pelos produtos: Região 03 – Fortaleza.. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Francisca Q. O. Caldas, 2. Ilegível . Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 08390396/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, estabelecida a Rua: Estefânia Salgado, Nº80, Bairro: Centro, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (085) 3212-6718, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **COMEL-COMERCIAL EVANGELISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.288.655/0001-60, com sede à Rua(Av) Francisco Paracampos ,Nº 50 ,Bairro: Cambéba, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelist. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01-02-03-04-05-06- 08-09-11-13-14-15-16-17-18-19-21-23-24 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2021 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,63 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA- Francisco de Assis da Rocha Evangelista e TESTEMUNHAS: 01- Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02- Maria Marleide Sobreira Batista. Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07983210/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, estabelecida a João Celedonio Sobrinho, Bairro Alto, Município de Jaguaruana/CE, Telefone (88)3418- 1281, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Francisco Leandro de Paula, CONTRATADA: **RAIMUNDA CUNHA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº12.230.991/0001-88, com sede à R u a José Rodrigues, 68, Bairro Centro - Ibicuitinga/CE, representado neste ato pelo Sr Jonny Gomes Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** para EEEP Francisca Rocha Silva - Jaguaruana/CE para atender a demanda desta instituição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite 03/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta)

dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 118.014,00 (cento e dezoito mil e quatorze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.04.33903000.10000.0.30.00- 18488. DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Francisco Leandro de Paula, CONTRATADA- Jonny Gomes Rodrigues e TESTEMUNHAS: 01- Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02- Daniel Jefferson Maia. Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08390604/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUZA, estabelecida a Rua: Estefânia Salgado, Nº80, Bairro: Centro, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (085) 3212-6718, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.394.436/0001-66, com sede à Rua(Av) José Pereira Barros ,Nº 252 altos sala: 1 ,Bairro: Guajeru, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS DOS ALUNOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07-10-12-20-22-25 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2021 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.574,80 (Hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA- Silvia Raquel de Araújo Rodrigues e TESTEMUNHAS: 01- Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02- Maria Marleide Sobreira Batista. Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07675320/2021

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, estabelecida a Rua Coronel Antonio Vicente, No 274, Bairro Centro, Município de Pereiro/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0651-70 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Eva Cristiane Firmino Bezerra CONTRATADA: **FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, inscrita no CNPJ sob no, 23.552.149/0001-89 com sede à Rua(Av) Elizeu de Holanda Campelo, No 177, Bairro Centro, Município Iracema, CEP 62980-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fernando Antonio Martins Moura, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Diversos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 e 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 006/2021 FORO: Pereiro/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.614,50 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.33903900.10000.0.30.00 - 4585 FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Martins Moura CONTRATANTE Fernando Antonio Martins Moura CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Allan França Araújo 2 Maria Daniele Figueiredo Victor. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05871903/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, estabelecida à Rua Júlio Braga, Nº 101 b, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE, CEP 60720640 Telefone (85) 3225.2656, inscrita no CNPJ 07.954.514/0486-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO SOARES DA SILVA FILHO CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA-COPASB**, situado à Travessa Tobias Correia, nº151, na localidade de Itambé, município de Caucaia/Ce, CEP 61.602-060 inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. (a)Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.637,43 (três seissentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694 . DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO CONTRATANTE Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Thamyres Lima Maia Sobreira 2Silvia Helena Farias Freire. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07689290/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS, estabelecida a Rua Ulisses Guimarães,S/N, Bairro Vila Feliz, Município de Novo Oriente/CE, Telefone(88) 3629-1591, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0729- 75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO CONTRATADA: **ANTONIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº32.002.167/0001-88, com sede à Avenida Antonio Rodrigues de Abru, nº117, Bairro Adjacir Cidrão, Município de Tauá, CEP 63.660-00, representado neste ato pelo Sr. Antonio Vanderlau Pereira De Araujo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0012, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, IncisoII da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Estadual nº33.486/2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/15420 e Termo de Participação 2021/0012 FORO: Novo Oriente-CE. VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO deste contrato será de 160 (Cento e sessenta) dias,contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do quodispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.276,00 (Oito mil duzentos



e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.1.2.33903900.10000.0.30.00 – 4917,. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO CONTRATANTE Antonio Vanderlau Pereira De Araujo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 JOSE FRANRHL SALES CANUTO 2 MARIA EDNA RODRIGUES MOTA. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02032234/2021

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, estabelecida a AVENIDA JOSÉ FRUTUOSO, S/ Nº, Bairro Santa Maria, Município de Pedra Branca /CE, Telefone (88) 35152018, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0338-05 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Antonio Nascimento CONTRATADA: **DV DA SILVA -EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº23.447.929/0001-69, com sede à rua ANTONIO CARLIANO DE LIMA MATOS, Nº 188, bairro BOM PRINCÍPIO, Município PEDRA BRANCA/ CE, representado neste ato pelo(a)DOMAR VIEIRA DA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO -LIMPEZA, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme anexo I deste instrumento convocatório.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº2021/05632 VIPROC Nº020322932021 FORO: Pedra Branca, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 mês (trinta dias), contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 1 mês (trinta dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.33903900.1000 0.0.30.00 - 4911 . DATA DA ASSINATURA: 27de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Nascimento CONTRATANTE DOMAR VIEIRA DA SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ANA ISABEL NERY BARROS 2 ILEGIVEL. Fortaleza 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08500892/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, estabelecida Rua Maceió, Nº 627, Bairro Dom Lustosa no município de Fortaleza –Ceará, CEP:60.526-175 Telefone (85)3101-5679, inscrita no CNPJ:07.954.514/0703-36 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a)Sr. (a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, com sede à Avenida Jaime Assis Henrique, nº134, Bairro Centro, Município Amontada, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20, e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2021 FORO: Fortaleza - Ceara. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, após publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,24 (Quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto 2021 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva CONTRATANTE Francisco Agenor Gomes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Rosyana Ferreira Gomes 2 José Clairton Saraiva de Lima. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08501660/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, estabelecida Rua Maceió, Nº 627, Bairro Dom Lustosa no município de Fortaleza –Ceará, CEP:60.526-175 Telefone (85)3101-5679, inscrita no CNPJ:07.954.514/0703-36 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a)Sr. (a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01, com sede à Rua JoaquimMagalhães, nº272, Bairro: José Bonifácio, Município Fortaleza-Ceará, CEP 60.040.160, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:03,04,05,19 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2021 FORO: Fortaleza - Ceara. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 800,10 (Oitocentos reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto 2021 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Rosyana Ferreira Gomes 2 José Clairton Saraiva de Lima. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05811439/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Município de Piquet Carneiro-CE inscrita no CNPJ/MF 07954514/0678-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, situado à Rua Ana Cordeiro, n.o 08, distrito de Santa Teresa, município de Tauá-CE, CE P 63. 660 -000, inscrita no CNPJ sob n.o 04.604.578/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Assuero Bizerra Silva daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública no20210002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no20210002 FORO: Piquet Carneiro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 145(CENTO E QUARENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,17 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4700 . DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos CONTRATANTE Assuero Bizerra Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ILEGIVEL 2 ILEGIVEL. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05059419/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MILTON CUNHA, estabelecido na Rua Eduardo Porto, nº42, Messejana, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0549-93, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor, Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATADA: **MARIA EDNA DE SOUZA -ME**, inscrita no CNPJ 22.626.910/0001-17, com sede na Rua Guilherme Rocha, nº1380, Loja 03, Bairro Centro, Município de Fortaleza/Ceará, representado neste ato pela Sra. MARIA EDNA DE SOUZA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I da Carta Convite nº02/2021, e no daqui por diante denominado ANEXO I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2021 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO . O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.917,48 (nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000 -4694. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATANTE MARIA EDNA DE SOUZA CONTRATADO e TESTEMUNHAS 1 MARIA CAROLINA SILVA RODRIGUES 2 EDUARDA GOMES DE LIMA. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07965697/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA MONSIEHOR HÉLIO CAMPOS, estabelecido a Av. Monsenhor Hélio Campos nº251, Bairro Cristo Redentor, CEP 60336-800, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101.5089, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0433-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº272 -LJ 01, Bairro Benfica, Município de Fortaleza/CE representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº001/2021 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: (1, 3, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 19, 21, 24, 25 e 27).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.666,51 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 -4694. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATANTE Augusto Cesar Carvalho Maia CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IMARIA AGUIAR GAMA 2ILEGIVEL. Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05669918/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, estabelecida a Avenida Professora Leticia Marques Cavalcante, N 383 - Capuan, Caucaia - CE, CEP: 61.615-000, Telefone (85) 3101-3389, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Márcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA** CNPJ: 02.981.979/0001-51 situada na Tv. Tobias Correia, 151, Itambé, Caucaia CE - CEP 61.602-060 representado neste ato por Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021 FORO: Caucaia-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.213,20 (Trinta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Márcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA- Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05524910/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0126-46, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marconi Patrício da Silva de Andrade CONTRATADA: **J F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob nº23.528.663/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Fabio Inácio Campelo., OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE JOSE SARNEY**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e sua alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210002 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90(Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ (Vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00- 4563. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marconi Patrício da Silva de Andrade CONTRATADA - José Fabio Inácio Campelo e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE 2 - ELIANE DE JESUS FONTELES, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07476742/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA - CREDE 01 - Município de Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0194-97, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Mario de Souza Miranda CONTRATADA: **NATALIA G DE ABREU - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 39.323.634/0001-10, Maracanaú-CE, representado neste ato pelo(a) Sra. Natalia Gomes de Abreu. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇO DE TERCEIROS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0009, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12745 e Termo de Participação nº2021/0009 FORO: ITAITINGA/



CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.999,00 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012203339039001000003000 – 4899. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Mario de Souza Miranda CONTRATADA - Natalia Gomes de Abreu e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIA G.CASTELO DA SILVA 2 - JÚLIA BARROS TORRES, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05861118/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO - CREDE 01 - Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0744-04, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jocival Bispo de Moraes, CONTRATADA: **M&S COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº27.896.340/0001-07 - Município Maracanaú, Estado Ceará, representado neste ato pelo Sra. Maria Ariane Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210002 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e Cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 883,98 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000 4694. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jocival Bispo de Moraes CONTRATADA - Maria Ariane Cavalcante Ferreira e TESTEMUNHAS: 1 - Manuele da Costa Domingos 2 - Simone Silva Lima, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07603523/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - CREDE 02 - Município de Miraima/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0043-84, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Frédson Kenedy Matias Henrique CONTRATADA: **IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº07.121.465/0001 - 40 - Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Moura Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de material de consumo- Gás e outros engarrafados**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/13121 e Termo de Participação nº2021/004 FORO: MIRAIMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 965,50 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 4771. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Frédson Kenedy Matias Henrique CONTRATADA - Ivanildo Moura Pereira e TESTEMUNHAS: 1 - Jose Elisvaldo da Silva Pinto 2 - Irane de Sousa Magalhães Ribeiro, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06923605/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0130-22, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA CONTRATADA: **COMPACTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº22.041.662/0001-42, Município Solonopole/CE, representado neste ato pelo Sr. Odilon Pinheiro da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0003/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350(Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011 1.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - RONDINELLI ROCHA DA FONSECA CONTRATADA - ODILON PINHEIRO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO 2 - ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05079460/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da EEEP MARLY FERREIRA MARTINS - CREDE 01 - Município de Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0135-37, neste ato representada por seu Diretor, Sr.(a) LINDEMBERG JACKSON SOUSA DE CASTRO CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº18.113.992/0001-92, Município: Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação do SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVIÇO DE CAPINA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)**, cujas descrições encontram-se detalhadas no termo de participação nº2021/0001, que integra esse instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do artigo 24, inciso II, da lei nº8.666/1993 e decreto estadual nº33.486/2020, bem como, com fundamentação na cotação eletrônica nº2021/12030 e termo de participação nº2021/0001 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.921,98 (Um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30 .00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LINDEMBERG JACKSON SOUSA DE CASTRO CONTRATADA - EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO e TESTEMUNHAS: 1 - RONES DA MOTA DUARTE 2 - IARA DANIELLE FERREIRA BANDEIRA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07884603/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA - CREDE 16 - Município de Jucás/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu Diretor) Geral, Sr. José Moisés Monteiro CONTRATADA: **FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA** - inscrita no CNPJ sob nº40.351.323/0001-44, representado neste ato pelo(a) Sr.(a). Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA**



DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 864,55 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 4839. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Moisés Monteiro CONTRATADA - Francisco Emanuel de Oliveira Silva e TESTEMUNHAS: 1 - FREDSON TORQUATO DE SOUZA 2 - ILEGIVEL, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06254665/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, Município de Tianguá Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764-58, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº02.268.603/0001- 02, com sede à Rua DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, nº 707, Bairro Centro, Município de Tianguá Ceará, neste ato representada pelo(a) ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2021 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.659,90 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4699. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA 2 - ILEGIVEL, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07363387/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALEXANDRE - CREDE 01 - Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 7.954.514/0132-94, neste ato representada por seu DIRETOR ESCOLAR, Sr. SILVINO SILVIO LOBATO NETO CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº04248030000768 - FORTALEZA-CE, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº12/2021 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12289 e Termo de Participação nº13/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.916,50 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4765. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SILVINO SILVIO LOBATO NETO CONTRATADA - RENATO SANTANA PEIXOTO e TESTEMUNHAS: 1 - MARINA SOUSA ARAÚJO MENEZES PASSONI 2 - OZILENE SOARES DA SILVA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07396668/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS - CREDE 03 - Município de Bela Cruz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº13.316.163/0001-20 - representada neste ato pelo, Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210006 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.799,24 (CATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO 2 - JOÃO VIANEI PEREIRA, e TESTEMUNHAS: 1 - ANA PAULA MORAIS BRAGA 2 - FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04407480/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI Senador Fernandes Távora, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0494-85, situada na Rua Goiás, nº141, Bairro Demócrito Rocha, no Município Fortaleza, CEP 60440- 085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Ana Lucia Vieira de Lima CONTRATADA: **COITÉ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.758.445/0001-06, com sede à Rua José Gomes, Nº 300A, Bairro Genipabu, Município Caucaia/ Ce, CEP 61.616-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luan Carlos Gomes Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, REFEITÓRIO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BANHEIROS e COBERTA** na EEMTI Senador Fernandes Távora, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº0004/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 323.521,70 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.434.10152.03.33903900.27303.1.40.00 - 14541(2021). DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Ana Lucia Vieira de Lima, CONTRATADA- Luan Carlos Gomes Ferreira e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06826545/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM EMANUEL, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0266-54, situada na Rua Universitária, nº323, Bairro Cidade Nova, no Município Choró-Ce, CEP: 63.950-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº07.312.053/0001-97, com sede à Rua CEL. Francisco Bezerra Campelo, nº853, Bairro Centro, Município Capristano-Ce, CEP 62.748-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jansen Custodio Nogueira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA**, na EEM EMANUEL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamento na modalidade CONVITE nº04/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Choró-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 74.234,54 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.09.44905100.10000.0.40.00 - 15145 (2021). DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria da Conceição de Sousa Silva, CONTRATADA- Jansen Custodio Nogueira e TESTEMUNHAS: 01- JOZIVAN LESSA NUNES, 02- CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04139508/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Prefeito Dário Campos Feijó, estabelecida à ROD. CE 362, Bairro Benedito Barros, Município de Martinópolis/CE, CEP. 62450-000, Telefone (88) 3627 1059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0793-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Gorete Fontinele CONTRATADA: **M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, situada à Rua Francisco Dourado Nunes, n.º 543, Bairro: Centro, Tianguá - CE, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n.º 25.091.453/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Karol Rodrigues Neves. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, na EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve celebrar o presente CONTRATO Nº03/2021 com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações FORO: Martinópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 128.232,65 (cento e vinte e oito mil reais, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.05.44905100.2 5100.1.40.00 -17571. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria Gorete Fontinele, CONTRATADA- Karol Rodrigues Neves e TESTEMUNHAS: 01- Osmar Carlos da Costa, 02- Maria Goretti Félix Gomes. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05400846/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI SÃO JOSÉ - - CREDE 4 - Granja/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0305-47, neste ato representada por seu(a) Diretor(a) Geral Sr.(a) Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo Sr(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEMTI São José, pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: . O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e Sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 93,00 (Noventa e Três Reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.33903900.10000.0.30.00 - 4770.. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: : Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima, CONTRATADA: Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA MARIA DOS REIS DUTRA, 2. ADRIANO BRITO DA ROCHA. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01634923/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - SEFOR I - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0689-43, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Nilton Regis Carneiro Neves CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **Serviços Técnicos Profissionais**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0007, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/01102 e Termo de Participação nº2021/0007 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: . Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 91,00 (Noventa e Um Reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Nilton Regis Carneiro Neves, CONTRATADA: André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07671219/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da E.E.M. Monsenhor José Carneiro da Cunha - CREDE 4 - Chaval/CE, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0392-50, neste ato representado por Sr. Antonio Veras de Oliveira CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO – ME**, CNPJ sob Nº12.986.376/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERV. DE MARCENARIA E ALVENARIA** em favor da Escola. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante



as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Chaval/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do Serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e Cinquenta dia) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 – 4567.. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antonio Veras de Oliveira, CONTRATADA: Osmar Parente Albuquerque Filho e TESTEMUNHAS: 1. Zinete Pereira Passos, 2. Dijanir Silva Sobrinho. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05763809/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR, estabelecida em Córrego do Braço, S/N, Distrito de Guriú, Município de Camocim/CE, Telefone (85)98896-5463, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0762-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE este ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Alves Lustoza Carvalho CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº23.219.427/0001-80, com sede na Rua 864, nº169 – Bairro Conjunto Ceará – Fortaleza/CE – CEP 60.763-420, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR (a) Sandra Domunik Ferreira Lima de Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da Escola E.E.M Maria Stela Rocha Aguiar, na cidade de Camocim pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/09909 e Termo de Participação 2021/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos dias) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo do serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Antonio Alves Lustoza Carvalho, CONTRATADA- Sandra Domunik Ferreira Lima de Carvalho e TESTEMUNHAS: 01- Antônio Wallis Alves de Sousa, 02- Carlos Setúbal de Carvalho. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02613369/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da E.E.M. Monsenhor José Carneiro da Cunha, estabelecida a Rua Eduardo Mota, nº201, Bairro Centro, Município de Chaval/CE, Telefone (88)3625-1162, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0392-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE o Sr. Antonio veras de oliveira CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ sob nº23.219.427/0001-80, com sede em Fortaleza-Ceará, rua 864, nº 169, Q224, Conjunto Ceara I, representado neste ato pela Sra. Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE** em favor da Escola. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0013809/2021 e Termo de Participação 0013/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Chaval/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo do Serviços de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e Cinquenta dia) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 91,00 (noventa e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.010000.0.30.00 – 4567. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Antonio Veras de Oliveira, CONTRATADA- Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 01- Zinete Pereira Passos, 02- Dijanir Silva Sobrinho. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06815730/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 16 - Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Si(a) José Gutemberges Paulino de Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL (COAC)** - Município de Quixerambom, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de MÉRENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 100 DIAS LETIVOS DA PORTARIA 189/2021**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 8.703,02 (Oito Mil, Setecentos e Três Reais e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.0 2.33903000.27301.1.30.00 - 4693. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Gutemberges Paulino de Oliveira CONTRATADA - Francisco Carlos Eloy e TESTEMUNHAS: 1 - ALANY SOUZA MAIA 2 - JAMILTON OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02612982/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da E.E.M. Monsenhor José Carneiro da Cunha, estabelecida a Rua Eduardo Mota, nº201, Bairro Centro, Município de Chaval/CE, Telefone (88)3625-1162, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0392-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE o Sr. Antonio Veras de Oliveira CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - MEC** CNPJ sob nº19599914/0001-49, representada pelo Sr. Francisco Danilo Timbo Ferreira. OBJETO: presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** em favor da Escola.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº009373/2021 e Termo de Participação 0007/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Chaval – Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo do Serviços de Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e Cinquenta dia) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Antonio Veras de Oliveira CONTRATANTE Francisco Danilo Timbo Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Zinete Pereira Passos 2 Dijanir Silva Sobrinho. Fortaleza 31 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05200359/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO - OCARA, estabelecida a Rua Cassiano Correia S/N, Bairro centro, Município de Ocara/CE, Telefone (85) 3322 1951, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0275-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº27.775.657/0001-87, com sede à Av. Cicero Pereira do Nascimento, nº42, Bairro Centro, Município Ocara/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Luana Evaristo Marcos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO DA ESCOLA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210001 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.756,26 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011107339039001000003000-4571. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Manoel Lins Pereira, CONTRATADA- Francisca Luana Evaristo Marcos e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU, 02- MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05717114/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO - CREDE 05 - inscrita no CNPJ nº07.954.514/0021- 79, no Município VIÇOSA DO CEARÁ/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº02.268.603/0001-02, no Município de Tianguá - CE - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**. Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210008 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução do objeto aqui pactuado será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 2.768,10 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4699.. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - DÉCIO SABI CONTRATADA - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIA NÁGELA FONTENELE DANTAS 2 - ELIVELTON DO NASCIMENTO SILVA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07297953/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - CREDE 02 - Município de Amontada/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0023-30, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezer CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP** - inscrita no CNPJ sob nº04.636.224/0001-45, Município Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM PROL DA EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20210002, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12169 e Termo de Participação nº20210002 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.676,70 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903000.10000.0.30.00 - 4904. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - André Carlos Bezer CONTRATADA - Francisco Roberto Paula de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - RENATA RAYANE RODRIGUES RIBEIRO 2 - ADRIANO MARCELINO RODRIGUES, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05246740/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE - CREDE 06 - Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0102-79, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA MARLY DE LIMA CONTRATADA: **COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 3 1.862.884/0001-17, representada neste ato pelo o seu Presidente Sr. FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS Alimentícios DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 109.684,66 (Cento e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA MARLY DE LIMA CONTRATADA - FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO e TESTEMUNHAS: 1 - FLAVIO SALES TRAJANO 2 - LELISA DE LIMA SILVEIRA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08407019/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 16 - Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Gutemberg Paulino de Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL (COAC)** - Município de Quixeramobim, inscrita no CNPJ sob nº12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 100 DIAS LETIVOS DA PORTARIA 390/2021**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na



Chamada Pública nº013/2021 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 5.956,59 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 – 4693. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Gutemberges Paulino de Oliveira CONTRATADA - Francisco Carlos Eloy e TESTEMUNHAS: 1 - ALANY SOUZA MAIA 2 - JAMILTON OLIVEIRA DA SILVA, Fortaleza 02 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07407198/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP ADRIANO NOBRE, CREDE 2 - Itapajé/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0030-60 neste ato representada por sua Diretora, Sr.(a) Silvandira Mesquita Sousa CONTRATADA: **IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº07.121.465/0001-40, com sede à Rua Maria José Teixeira, nº706, Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza, CEP nº60.351-230 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Moura Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (recarga de extintor)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20210001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12398 e Termo de Participação nº20210001 FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 799,80 (Setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903000.10000.0.30.00-4904. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Silvandira Mesquita Sousa - CONTRATANTE, Ivanildo Moura Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maiara Rodrigues Barros, 02 - Messias Murilo Pinto Carneiro. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07602870/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, nº113, Bairro Colibris, Município de Tauá/CE, Telefone (88) 3437-2051, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0279-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. MARIA JEANE DE NORONHA CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA** 38081539387, inscrita no CNPJ sob nº34.997.040/0001-71, com sede à Rua Desembargador Otacilio Peixoto, nº59 Loja C, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de serviços Gráficos** cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de serviços Gráficos cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 8.850,87 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta reais e Oitenta e Sete Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121222111010413339039002070014000-16421. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA JEANE DE NORONHA, CONTRATADA- MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA e TESTEMUNHAS: 01- Francileny Venâncio de Sousa, 02- Michelle Lima Matos. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07594427/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, estabelecida na Rua Filizolina Freitas, s/n, Bairro Cajuais, Município de Icapuí/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0329-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35, com sede no com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759, bairro: João José de Alencar, Município: Fortaleza, CEP: 60.830- 055 representado neste ato pela Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER O SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: Icapuí/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do serviço, objeto do presente Contrato, será 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.33903900.10000.0.30.00 – 4565. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA, CONTRATADA- JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07742159/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, estabelecida a Avenida Wilson Roriz, nº1334, Bairro Centro, Município de Jardim/CE, Telefone (88) 3555-1177, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0588-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Delidia Romão Pinto CONTRATADA: **AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº07.368.844/0001-39, com sede à Rua(Av) Avenida Wilson Roriz, nº1240, 1º andar, Bairro Centro, Município Jardim - CE, CEP 63.290-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: Jardim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados após a publicação no D.O.E. do extrato do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.527,80 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011801339039001000003000-4762. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Delidia Romão Pinto, CONTRATADA- Aureliano Filgueira Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02923023/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA-PROFESSORA CECY CIALDINI, estabelecida a Rua Oriano Mendes, Nº455, Bairro Centro, Município de Sobral/Ce, Telefone (88) 3611-1940, inscrita no CNPJ: 07.954.514.0109-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 35.208.291/0001-92, com sedeno Sitio forquilha, nº01, Bairro São Gonçalo do Amarante, Município de Forquilha-CE, CEP 62.670-000, representado neste ato pelo senhor Glereston Teles da Silva, inscrito no CPF: 035.442.913-20, RG 2002012044854-SSPDSCE, residente à Rua São Luis do oeste, Nº111, Bairro Portugal, Município de Granja-CE, CEP 60.545-720, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DETERCEIROS –MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor do CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI pertencente à jurisdição da CREDE6–Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/07300 e Termo de Participação 2021/0009, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de realização do serviços de manutenção e conservação de ar condicionado será de até 15 (quinze) dias após a ciência da ordem de serviço, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903900.1000.0.30.00 –4579. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA CONTRATANTE Glereston Teles da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ANA CHARLEN ALVES ALBUQUERQUE 2- MARIA AURILENE ALVES VITAL. Fortaleza 25 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07806092/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, CNPJ: 07.954.514/0108-64, estabelecida a Rua Onofre Gomes de Oliveira, S/N, distrito do Jordão – zona rural, município de Sobral/CE, CEP: 62.108-974, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 28.975.806/0001-14, com sede à Rua AV. Perimetral, nº 24, Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, r: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, CNPJ: 28.975.806/0001-14, com sede à Rua AV. Perimetral, nº 24, Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, representado neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira representado neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO nº 08/2021 tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** para o preparo da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor da EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº2021/13749 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO nº20210008, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente contrato, será de até (5) dias após a ciência da ordem de compras, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DOE, conforme cronograma. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.33903000.10000.0.30.00 –4781. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Jackson Monteiro de Vasconcelos, CONTRATADA- Karine da Costa Oliveira e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07557157/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, estabelecida na Rua Isaac Benicio, s/nº, Bairro Guanacés, Município de Cascavel/Ce, Telefone (85) 3367-3580, inscrita no CNPJ 07.954.514/0395-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu diretor geral, Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.248.030/0007- 68, localizada no endereço Avenida das Flamboyantes, nº 300, Bairro Cidade 2000 – Fortaleza, Ceará, representado neste ato pelo Sr. RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) EM FAVOR DA EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS**, cuja descrição e quantitativo encontram-se detalhados no Termo de Participação, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12885 e Termo de Participação 2021/0007 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, e suas alterações FORO: Cascavel/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 – 4765. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA, CONTRATADA- RENATO SANTANA PEIXOTO e TESTEMUNHAS: 01- Sulamita Alves da Silva Gomes, 02- Josias Barros Rocha. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07506277/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JOHNSON - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0446-88, neste ato representada por sua Diretora Geral Srª Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATADA: EMPRESA **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob 19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo(a) Sr Francisco Danilo limbo Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de manutenção de freezers**, quantidade: 3 (três) manutenções, com o material de reposição por conta da contratada, em favor da EEMTI JOHNSON, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação do contrato em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS FREEZERS, 3 (três) manutenções, serão efetuadas em até 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir da publicação do contrato em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 – 4766. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Vanessa Pinheiro Gripp Couto, CONTRATADA: Francisco Danilo limbo Ferreira e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05605600/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - CREDE 2 - Trairi/CE, inscrita no CNPJ- 07.954.514/0048- 99, neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: **ZR COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.640.625/0001-67, Itapipoca/CE, neste ato representada pelo(a) Sra CAMILA DE SOUSA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** - EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO pertencente à jurisdição da SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 14.977,00 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Iris Pinto, CONTRATADA: CAMILA DE SOUSA VIDAL e TESTEMUNHAS: 1. Luana Kesia Pires de Sales, 2. Vanduesia Araújo de Oliveira. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07614029/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES - SEFOR 3 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0488-37, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr.PAULO MARCELO SILVA FREIRA CONTRATADA: **JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº41.105.033/0001-83, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo sra. JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE TELHAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0005, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº05/2021 e Termo de Participação nº2021/0005 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60(SESENTA) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.609,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00- 4563. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PAULO MARCELO SILVA FREIRA, CONTRATADA: JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1. VALÉRIA SUELY DA SILVA, 2. MARIA VALDELUCIA SILVEIRA DE CASTRO. Fortaleza, 01 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02558848/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANISIO TEIXEIRA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0701-74, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: **OGR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº33.281.493/0001-34, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ORLANDO GERARDO RANGEL NETO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/REFORMA CIVIL ELÉTRICA PARA CLIMATIZAR 08 SALAS DE AULA E INTERLIGAÇÃO DOS RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E QGBT**, na EEFM ANISIO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(Cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 230.467,51 (Duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4524 (2021)1342. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ, CONTRATADA: ORLANDO GERARDO RANGEL NETO e TESTEMUNHAS: 1. OLIVIO GOMES PEREIRA FILHO, 2. SUYANE BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05664231/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS - CREDE 1 - Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0256-24, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Janaina Lima Belo Fernandes CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, representado neste ato pela Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de serviços gráficos** para confecção de apostilas em favor da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:, conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/08952 e Termo de Participação nº2021/0027 FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 2.326,87 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Janaina Lima Belo Fernandes, CONTRATADA: Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 1. Maria Adriana Pessoa, 2. Antônia Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07468910/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, estabelecida à Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município de Ocara-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO CONTRATADA: **ISABEL CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 34.680.429/0001-99 com sede à Rua da Alegria, nº001, Vila São Miguel, município de Ocara-CE, representado neste ato pelo Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) EM FAVOR DA EEEP MARIA MÔSA DA SILVA**, cujas descrições



e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do artigo 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento no Edital de Carta Convite nº20210007 e Certidão de Publicação nº 2021/12600 FORO: Ocará-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento/serviço de manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.583,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122073390300010000030000 4906. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, CONTRATADA- ISABEL CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOURA, 02- MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA. Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROC. Nº07552465/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº0010/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº005/2020, PUBLICADO NO DOE Nº235, EM 22/10/2020.O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, estabelecida a Av. Coronel Carvalho, nº2.400 bairro Jardim Guanabara, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-2692, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0419-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Silvío César de Castro e Santos, RG nº990.101.980-82, CPF Nº423.811.503-15, residente à Rua Carlos Gomes nº465 Bairro José Bonifácio –Município de Fortaleza/CE, CEP 60.040-230 e a Empresa/Firma NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº01.963.943/0001-82, com sede à Av. Hildebrando de Melo, Nº1627 –Bairro Jardim Guanabara, -Fortaleza –Ce, representado neste ato pelo(a) Sr Sr. José Alves Rodrigues, RG Nº950.100.327-34 -SSP CE, CPF Nº344.360.577-04, residente à Rua Vinte Três, Nº1358, -Município de Fortaleza, CEP 60.348 -250, resolvem rescindir o Contrato nº010/2020, modalidade Carta Convite nº005/2020, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº07552465/2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas:Considerando que a CONTRATADA foi convocada através da CONTRATANTE, para assinar o Aditivo de Supressão de 53,58% ao valor do contrato nº0010/2020, sendo além do limite permitido de 25% previsto no artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93, não obtendo mais da CONTRATADA o interesse em continuar com a execução contratual, o (a) diretor(a) da Escola EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas:CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº0010/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação –SEFOR1/Escola EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE e a empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.CLÁUSULA SEGUNDA–A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº07552465/2021.CLÁUSULA TERCEIRA–Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o Contrato nº0010/2020, modalidade Carta Convite nº005/2020, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará.Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2021. Silvío César de Castro e Santos - CONTRATANTE, José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROC. Nº07783114/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº03/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº03/2020, PUBLICADO NO DOE Nº230, EM 16/10/2020.O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Mariano Martins, situada na AV Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0475-12, neste ato representada pelo seu diretor ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA, portador do CPF nº170.405.743-49eRG nº2015032514-7 SSP/CE, residente e domiciliado na à Rua Monsenhor Furtado Nº1784 Apartamento nº602 Bairro: Rodolfo Teófilo, Município de Fortaleza, CEP 60.430-550, e a T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob nº30.946.397/0001-70, com sede à Rua Farias Lemos, nº1114-A, Bairro Messejana, Município Fortaleza-Ceará, representado neste ato pelo Sr.(o) Thiago Soares Rodrigues, RG nº20090110036657 SSP/CE, CPF nº052.881.963-11, residente à Av. Deputado Paulino Rocha, nº50 casa 175 Cajazeiras, Município de Fortaleza, CEP 60864-311 resolvem rescindir o Contrato nº03/2020, modalidade Carta Convite nº03/2020, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº07059074/2020, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas:Considerando que a CONTRATADA foi convocada através da CONTRATANTE, para assinar o Aditivo de Supressão de 50% (Cinquenta por cento) ao valor do contrato nº03/2020, sendo além do limite permitido de 25% (Vinte e cinco por cento) previsto no artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93, não se obtendo mais da CONTRATADA o interesse em continuar com a execução contratual,o diretor da Escola Ensino Médio Mariano Martins, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas:CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº03/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação –SEFOR 01/ Escola de Ensino Médio Mariano Martins e a empresa T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA CLÁUSULA SEGUNDA–A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº07059074/2020.CLÁUSULA TERCEIRA–Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o Contrato nº03/2020, modalidade Carta Convite nº03/2020, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará.Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Fortaleza/CE, 05 de Agosto de 2021. ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA - CONTRATANTE, Thiago Soares Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº02940530/2021

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, considerando que a conduta da empresa ANALI EMPREENHIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME, diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 02940530/2021 instaurado pelo Gestor de Contrato da escola EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Sr. Janduy Araújo Magalhães, configurou descumprimento ao Contrato nº14/2019 oriundo do Convite nº 03/2019, RESOLVE: APLICAR à empresa ANALI EMPREENHIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº28.470.759/0001-57, com endereço na AV. Central (Loteamento Planalto Icarai II), nº915, sala 03 A, Bairro: Icarai, CEP: 61624-43, Município: Caucaia/CE, a penalidade administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 01 de setembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

